

## **II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco**

[Projeto de Resolução n.º 1965/XIII/4.ª (CDS-PP, PSD, PS e BE)]

### **Reunião n.º 30**

(Sem revisão final)

6 de junho de 2019

(17h01 – 20h42)

#### **Ordem do dia:**

- 1 - Deliberação sobre a prorrogação dos trabalhos da Comissão;
- 2 - Aprovação do envio para o Comendador José Berardo da transcrição da reunião em que foi ouvido (19.ª reunião da Comissão);
- 3 - Audição do Dr. Norberto Rosa (Ex-membro do Conselho de Administração da CGD).

**Presidente da Comissão:** Luís Leite Ramos

#### **Deputados oradores:**

Fernando Anastácio (PS)

Cecília Meireles (CDS-PP)

Fernando Virgílio Macedo (PSD)

Constança Urbano de Sousa (PS)

Mariana Mortágua (BE)

Paulo Sá (PCP)

Carlos Silva (PSD)

Liliana Silva (PSD)

Conceição Bessa Ruão (PSD)

João Paulo Correia (PS)

O Sr. **Presidente** (Luís Leite Ramos): — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, agradeceia que tomassem os vossos lugares.

*Eram 17 horas e 1 minuto.*

Como poderão ver, há dois pontos na ordem do dia sobre os quais vamos ter de decidir. O primeiro tem a ver com a deliberação sobre a prorrogação dos trabalhos da Comissão de Inquérito, sendo a proposta no sentido de que solicitemos ao Sr. Presidente da Assembleia da República uma prorrogação de 40 dias, o que coincidirá praticamente com a última sessão plenária. Portanto, vamos ter de tomar esta deliberação para podermos prosseguir os trabalhos para além daquilo que estava inicialmente estipulado.

Pergunto se alguém quer intervir sobre este ponto, se alguém tem alguma coisa a acrescentar ou se podemos decidir sobre ele.

*Pausa.*

Como não há pedidos de palavra, vamos deliberar sobre a proposta de prorrogação dos trabalhos desta Comissão de Inquérito por mais 40 dias.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O segundo ponto da agenda tem a ver com o envio ao Sr. Berardo da transcrição da reunião em que foi ouvido. Como tive ocasião de dar conhecimento aos membros da Comissão, foi-nos solicitado, por um advogado em representação do Sr. Berardo, o envio da transcrição e a gravação da respetiva audição.

Julgo que não temos de aprovar a transcrição, enfim, mas como queria que esta decisão fosse tomada coletivamente pergunto se alguém tem alguma coisa contra o envio desta transcrição nos moldes em que ela está feita.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Sem prejuízo de constar, na ordem de trabalhos, «aprovação da transcrição», concordo com o Sr. Presidente quando diz que não temos de aprovar e, portanto, a deliberação seria no sentido de «tomámos conhecimento». Correto?

O Sr. **Presidente**: — Exatamente, foi uma gralha, porque, na verdade, nós aprovamos as atas, mas não aprovamos as transcrições.

Julgo que se colocará um problema — teremos ocasião de falar sobre isso — relativamente à publicação das mesmas audições, porque os argumentos jurídicos que têm sido utilizados para, de alguma forma, contestar e invocar o carácter ilícito das audições públicas também têm sido utilizados para a transcrição. É uma matéria sobre a qual pedirei um parecer jurídico, mas chamaram-me a atenção para que o mesmo tipo de argumento poderá ser evocado. Naturalmente que, com a mesma coerência de quem decidiu que a audição seria pública e havendo uma gravação disponível no *site* do Parlamento, não faria qualquer sentido que não publicássemos este material no *Diário da Assembleia*. Mas, repito, esta é uma questão sobre a qual falaremos mais tarde.

Portanto, fica aprovado que os membros da Comissão tomaram conhecimento desta transcrição e do seu envio, para os devidos efeitos, ao Sr. José Berardo.

Quanto a outros assuntos, na última reunião esqueci-me de vos informar — não os coordenadores, mas sim os restantes membros da Comissão — relativamente ao processo de acesso à lista dos grandes devedores. Como é do vosso conhecimento, esta Comissão fez dois requerimentos a pedir o acesso relativamente aos grandes devedores da Caixa. Uma vez que, se não me engano, os coordenadores da COFMA (Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa) são coordenadores nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, não faz sentido estarmos a tratar de dois processos em paralelo. Mas, se entenderem que é importante termos um processo autónomo e um processo paralelo, informar-me-ão dessa necessidade.

O que sei é que, neste momento, os coordenadores dos vários grupos parlamentares têm acesso à lista, portanto cada grupo parlamentar poderá fazê-lo sem dificuldade de maior. No entanto, se assim o entenderem, teremos de a pedir para os restantes membros, se houver dificuldade nesse sentido. Até agora, o processo tem sido tratado pela COFMA e, portanto, tenho-me limitado a acompanhá-lo sem intervenção direta.

Não sei se alguém tem alguma coisa a dizer sobre isto.

*Pausa.*

Não havendo intervenções, ficamos, então, por aqui.

Relativamente à aprovação das atas — é um trabalho que vamos ter de fazer —, perguntava se poderemos marcar uma reunião para quarta-feira da próxima semana, por exemplo, ou se será preferível fazê-lo no final, quando tivermos as restantes atas.

*Pausa.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, acho que seria melhor esperar pelo fim, mas, em todo o caso... Ou, então, pelo menos, pela próxima semana, porque eu não as consegui ler e, como tal, não posso hoje tomar essa decisão.

O Sr. **Presidente**: — A questão é a seguinte: nós teremos de ter um texto, porque tem de haver uma ata, e ela tem de ser aprovada, sendo a transcrição o anexo. A minha inexperiência nesta matéria não me permite ir mais longe. Mas é assim que terá de ser, não é? Então, vamos preparar com mais tempo, mas é matéria sobre a qual teremos de nos debruçar.

Finalmente, quanto ao envio das perguntas escritas ao Eng.<sup>o</sup> José Sócrates — julgo que terá resultado de uma conversa entre todos os grupos parlamentares —, foi proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD que, neste caso, o envio fosse feito depois da última audição, julgo eu. Portanto, aceitei esse pedido, mas queria que fosse confirmado que todos concordam que o envio das perguntas ao Sr. Eng.<sup>o</sup> José Sócrates seja feito no final das audições, porque pode haver matéria relevante que, de alguma forma, condicione a natureza e o conteúdo dessas perguntas. Assim, uma vez que já tínhamos aprovado enviá-las ainda nesta semana, pergunto se alguém se opõe a esta alteração.

*Vozes impercetíveis.*

Relembro que a data limite para a entrega de perguntas era ontem e que só recebemos perguntas do Grupo Parlamentar do PS para o Eng.º João Salgueiro.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Sr. Presidente, ficámos com a ideia de que a data limite seria amanhã.

O Sr. **Presidente**: — Foi dito na reunião que a data limite seria na quarta-feira, às 20 horas, para que os serviços pudessem enviar as perguntas até sexta-feira e podermos, de alguma forma, recuperar o tempo. Mas, se há equívocos, se há outros grupos parlamentares... Poderemos aceitá-las...

*Voz impercetível.*

Até amanhã, não. Não, pela simples razão de que segunda-feira é feriado, quinta-feira também e, portanto, se elas não saírem até amanhã ao final do dia só poderemos enviá-las na terça-feira e o calendário vai-se desajustar completamente.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Sr. Presidente, com a concordância de todos, poderemos ainda apresentar uma pergunta até ao final da reunião de hoje?

O Sr. **Presidente**: — Sim. Estou a dizer que os grupos parlamentares...

*Vozes impercetíveis.*

Se houver perguntas que nos cheguem hoje, a título excepcional e com a cumplicidade do Partido Socialista, que cumpriu a sua obrigação a tempo, ainda poderemos aceitá-las para as enviar amanhã. Entendido?

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, passamos à audição de hoje.

*Pausa.*

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, vamos hoje proceder à audição do Dr. Norberto Rosa, a quem agradeço a presença nesta II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco. Gostaria de lhe lembrar que esta Comissão tem como objeto, entre outros, o apuramento das práticas de gestão de crédito e outras modalidades de financiamento da Caixa Geral de Depósitos desde o ano 2000 e ainda a apreciação da atuação dos seus órgãos societários, incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos diretores, dos auditores externos, dos Governos e dos supervisores financeiros.

Relembra também que, à luz do seu regime jurídico, as comissões parlamentares de inquérito têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e que são um instrumento qualificado de controlo parlamentar, de recolha de informação e de esclarecimento de factos, através das quais o Parlamento exerce as suas funções gerais de fiscalização e controlo do Governo e da Administração Pública, em defesa do cumprimento da Constituição e da lei.

Segundo o regime jurídico aplicável e o regulamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Comissão pode convocar qualquer cidadão para depor sobre os factos relativos ao inquérito. A forma dos depoimentos rege-se pelas normas aplicáveis do Código de Processo Penal sobre prova testemunhal, sendo que o depoimento e a inquirição observarão a seguinte

grelha de tempos: primeiro, tal como já me foi transmitido, o Dr. Norberto Rosa fará uma declaração inicial; depois, terão lugar duas rondas de pergunta/resposta, de 5 minutos; por fim, haverá uma eventual terceira ronda, com perguntas de 2 minutos por Deputado e resposta final conjunta.

A audição será pública, no entanto se houver matéria devidamente fundamentada que justifique uma ronda final não pública assim faremos. Mas isso somente acontece em casos excepcionais, devidamente fundamentados, porque o nosso entendimento é o de que a exigência da transparência e a prevalência do interesse público não podem prejudicar os objetivos e os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim sendo, dou a palavra ao Dr. Norberto Rosa para fazer a sua declaração inicial.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa** (Ex-membro do Conselho de Administração da CGD): — Sr. Presidente, trouxe a minha intervenção por escrito, pelo que, se quiser, pode distribuí-la aos Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado. Faremos cópias e distribuiremos aos Srs. Deputados.

Tem a palavra, Dr. Norberto Rosa.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Farei esta intervenção inicial com o objetivo de tentar esclarecer os principais aspetos associados à minha atuação no Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, tendo em conta as funções que me foram atribuídas no que respeita à defesa do interesse dos depositantes, do acionista Estado, dos demais credores, clientes e trabalhadores da instituição e à gestão sã e prudente da CGD e outros interesses relevantes que tinha o dever de salvaguardar.



Estruturei a minha apresentação em seis pontos, sem prejuízo de estar totalmente disponível para esclarecer todas as outras questões que sejam do meu conhecimento e que possam contribuir para apurar as práticas de gestão da CGD no período em que exerci funções nessa instituição. Assim, no primeiro ponto farei um balanço das minhas atividades na CGD; no segundo ponto, falarei dos procedimentos seguidos na elaboração das contas e determinação de imparidades; no ponto 3, falarei dos procedimentos na concessão de crédito; no ponto 4, farei alguns comentários ao relatório da E&Y (Ernst & Young); no ponto 5, farei comentários aos relatórios do Conselho Fiscal sobre o controlo interno; e, no ponto 6, falarei dos aumentos de capital na CGD

Durante os cerca de nove anos em que fiz parte do Conselho de Administração da Caixa, entre outubro de 2004 e julho de 2013, as minhas responsabilidades e pelouros incidiram, fundamentalmente, nas chamadas áreas de *back office*, ou seja, contabilidade, planeamento, informática, suporte operacional e, no período de 2011 a 2013, pessoal.

Na área de informática, concretizou-se a substituição dos sistemas aplicativos *core* da atividade bancária por novas aplicações consentâneas com as exigências de um fornecimento de serviços bancários de elevada qualidade. Fez-se o *outsourcing* dos *mainframes* e a renegociação das comunicações com poupanças significativas e redução do risco operacional. Todas as compras de informática passaram a ser realizadas por outro departamento especializado na aquisição de bens e serviços, segregando-se as funções de avaliação técnica das propostas da respetiva negociação e aquisição.

Na área do planeamento, definiram-se mecanismos mais eficientes de controlo orçamental e redução de custos.

Na área de suporte operacional, segregaram-se as funções de *front office* e *back office* nas áreas financeira e comercial, centralizando-se estas

últimas num único departamento, com melhorias na qualidade do serviço prestado associadas a uma redução também muito significativa do risco operacional e dos respetivos custos.

No que se refere à área de *compliance*, saliento que promovi, enquanto administrador do pelouro, a dinamização desta função, adotando-se as melhores práticas de mercado, permitindo que, aquando da emissão do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, a CGD estivesse em condições de estabelecer e manter uma função de *compliance* independente, permanente e efetiva, para controlar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que se encontra sujeita.

A partir de 2007, fui também responsável por todos os meios de pagamento, incluindo os cartões de débito e crédito, terminais de pagamento automático e canais não presenciais.

A CGD passou a ser o único dos grandes bancos a gerir um sistema de *acquiring* próprio para cartões de crédito. Nos canais eletrónicos, a Caixa disponibilizou um conjunto de canais de distribuição, presenciais e não presenciais, numa ótica de relacionamento multicanal, absorvendo parte significativa das transações correntes pelos canais eletrónicos — cerca de 70% —, permitindo eliminar as tradicionais filas existentes nas agências e melhorando, de forma relevante, o serviço ao cliente.

A importância dos canais eletrónicos, compostos pela *Internet banking*, *Caixa Contact Center* e as redes Caixa Automática e ATM Multibanco da Caixa, traduziu-se num volume de mais de 1000 milhões de euros de transações anuais em 2011. Este enorme sucesso obrigou ao desenvolvimento de uma nova plataforma tecnológica, que entrou em produção em 2013, com novas funcionalidades e maior segurança, disponibilizada em diversos equipamentos, incluindo os sistemas operativos móveis para utilização de *tablets* e *smartphones*.

Cumpram ainda destacar, em 2008, a constituição da Parcaixa, tendo como acionistas a CGD e a Parpública, com a missão de gerir a carteira de participações financeiras e com o objetivo de reduzir o risco de mercado da Caixa e, simultaneamente, reforçar os seus capitais próprios. Infelizmente, por razões alheias à gestão da CGD, não foi possível transferir a maior parte das participações financeiras da Caixa para a Parcaixa, as quais viriam a gerar elevados prejuízos.

Nos dois últimos anos, como administrador da CGD, ainda tive o pelouro das áreas de seguros (Fidelidade) e saúde (HPP), e, num período reduzido, da Banca Institucional.

Enquanto administrador da CGD, não tive responsabilidades diretas na área de risco de crédito, nem nas áreas comerciais de particulares, empresas, banca de investimento, negócio internacional, recuperação de crédito e imobiliário.

Fui ainda membro permanente do Conselho Delegado de Pessoal e Meios e do Comité de Gestão de Risco Operacional e Controlo Interno.

Durante o período em que exerci funções na Caixa tive sempre o pelouro da Direção de Contabilidade, responsável pela elaboração e apresentação das contas, a nível individual e consolidado.

Em termos muito gerais, um dos grandes desafios, no âmbito da área de contabilidade, consistiu na aplicação, a partir de 2005, das Normas Internacionais de Contabilidade às Contas Consolidadas.

Uma das alterações mais significativas que ocorreram na passagem do Plano de Contabilidade do Sistema Bancário para a aplicação das Normas Internacionais consistiu na substituição das provisões regulamentares, com critérios definidos por Aviso do Banco de Portugal, pelas designadas imparidades, cuja responsabilidade pelo seu cálculo passou para a respetiva instituição.

Os valores apurados deviam ser certificados pelos auditores externos que tinham a obrigação de elaborar e enviar um relatório ao Banco de Portugal.

Recordo que um ativo é considerado como estando com imparidade quando está escriturado por um valor superior ao montante recuperável, devendo, nessa circunstância, ser registada essa perda.

Relativamente aos ativos financeiros, estes estão com imparidade e são registadas perdas por imparidade se, e apenas, existir prova objetiva de imparidade como resultado de um ou mais acontecimentos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo e se esse acontecimento ou acontecimentos tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro que possa ser fiavelmente estimado.

As perdas esperadas como resultado de acontecimentos futuros, independentemente do grau de probabilidade, não são reconhecidas.

A prova objetiva de que um ativo financeiro está com imparidade inclui dados observáveis. Nos ativos financeiros disponíveis para venda, uma redução significativa ou prolongada relativamente ao custo de aquisição constitui prova objetiva de imparidades.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade nos créditos analisados individualmente, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor recuperável e o valor inscrito no balanço no momento da análise.

Os créditos que não foram objeto de análise específica são incluídos numa análise coletiva de imparidade, devendo ser, para este efeito, classificados em grupos homogêneos com características de risco similares.

A responsabilidade pela elaboração dos modelos de imparidade de crédito e o cálculo dos respetivos valores estava atribuída à Direção de Gestão de Risco. Realce-se que desde 2000, ao contrário da afirmação constante da página 90 do relatório da EY, o Manual de Estrutura Orgânica

da DGR (Direção de Gestão do Risco) incluía diferentes áreas com funções de identificação, controlo e monitorização de risco.

No Manual de Estrutura Orgânica da Direção de Gestão de Risco é igualmente claro que compete a essa Direção monitorizar o risco de incumprimento da carteira e assegurar a revisão periódica do *rating* das empresas clientes.

No âmbito de elaboração das contas, após o cálculo das imparidades pela DGR, em articulação com os auditores externos e as áreas de negócio, realizavam-se reuniões entre membros do Conselho de Administração, os Diretores do Risco e Contabilidade e, sempre que necessário, responsáveis pelas áreas comerciais, para o apuramento final das imparidades que seriam apresentadas pelo auditor externo em reuniões do Conselho de Administração.

Em 2008, formalizou-se a criação do Conselho de Imparidade, constituído por administradores e diretores responsáveis pela contabilidade, planeamento, risco, áreas comerciais e recuperação de crédito, com periodicidade trimestral, onde os principais créditos com problemas de incumprimento ou com indícios relevantes para o mesmo, após uma avaliação prévia efetuada pelas unidades gestoras dos clientes em conjunto com a Direção de Risco e auditores externos, eram detalhadamente analisados.

O Conselho de Administração, a partir de 2008, passou a analisar, praticamente em todas as suas reuniões semanais, o documento elaborado pela Direção de Risco intitulado *Operações associadas a ações cotadas*, onde se discriminavam a exposição, o valor contratado, a dívida, as ações dadas em garantia, a taxa de cobertura contratualizada, a taxa de cobertura com a avaliação das ações a preços de mercado, a potencial perda, no caso do valor das garantias ser inferior à dívida, e uma coluna de observações com a identificação das medidas tomadas ou a tomar com vista a

regularizar a situação de insuficiência de garantias decorrentes de uma deterioração do valor de mercado acionista.

Demonstra-se, assim, que os comentários da EY, nos quadros referentes ao *top 25* das operações com maior imparidade (páginas 154 e seguintes) sobre a falta de acompanhamento do valor dos colaterais existentes e a sua não reavaliação regular não correspondem à realidade.

No relatório sobre imparidades destinado ao Banco de Portugal, elaborado pelo auditor externo, explicava-se detalhadamente a forma de cálculo das respetivas imparidades, incluindo a metodologia utilizada no crédito garantido com penhor de ações cotadas, comparando-as com as provisões regulamentares.

A Deloitte afirmava explicitamente, no final do relatório, que «como resultado da análise, concluímos que a imparidade registada é suficiente».

O Banco de Portugal, tanto quanto me consigo recordar, nunca questionou o conteúdo e os valores apresentados nesses relatórios e, até ao ano de 2011, nunca fez nenhuma recomendação sobre a metodologia utilizada pela Caixa. Apenas em 2011, no âmbito do Programa Especial de Inspeções (SIP), que incluiu uma avaliação abrangente das carteiras de crédito para confirmar a suficiência dos níveis de imparidade, com referência a 30 de junho de 2011, bem como a análise das políticas e procedimentos associados à gestão do risco de crédito, e da inspeção ao crédito garantido por ações, finalizada em outubro de 2011, o Banco de Portugal analisou a metodologia de cálculo de imparidades e fez algumas recomendações que seriam assumidas nas contas da CGD.

Na CGD, e no âmbito do SIP, foram analisados individualmente 853 clientes, tendo-se estimado uma insuficiência individual de 153 milhões de euros em 123 desses clientes, não obstante, globalmente, não existir uma insuficiência de imparidade nas contas da CGD. Repito: no âmbito do SIP,

globalmente, não foi apurada nenhuma insuficiência de imparidades nas contas da CGD.

A principal alteração ocorrida teve a ver com a avaliação das ações cotadas dadas em garantia, cujo valor era calculado com base na média da cotação de fecho, do valor contabilístico e da média dos *price targets*, no pressuposto que o valor de mercado das ações estaria subavaliado e poder-se-ia antecipar uma recuperação num prazo compatível com a maturidade dos créditos concedidos.

A partir do primeiro semestre de 2011, a valorização das ações passou a ser calculada com base na cotação de fecho.

Em 27 de maio de 2013, a Deloitte, em carta enviada ao Banco de Portugal, esclarece que, para o cálculo de imparidades, a CGD continua a utilizar os critérios definidos no âmbito do SIP e do On-Site Inspection Programme (OIP), que avaliou o crédito concedido aos setores da construção e promoção imobiliária, com vista a confirmar a adequação das provisões constituídas para fazer face a eventuais perdas associadas aos créditos concedidos a empresas destes setores.

Passo aos procedimentos na concessão de crédito na CGD.

As funções e composição do Conselho Alargado de Crédito, o seu modo de funcionamento e a formalização das respetivas decisões já foram detalhadas e amplamente explicadas nesta Comissão pelo antigo Secretário-Geral da CGD, as quais subscrevo integralmente, e por colegas que me antecederam.

Nas reuniões dos Conselhos de Crédito em que participei, a concessão de créditos foi sempre aprovada em conformidade com os normativos existentes e com a prática seguida pela Caixa, não tendo identificado nenhuma irregularidade ou exceção.

Na audiência do Dr. Dias Garcia, este demonstrou, de uma forma cabal e que não oferece quaisquer dúvidas, o cumprimento dos

regulamentos internos nos processos de concessão de crédito pela CGD, quer no que diz respeito ao rácio de cobertura de 120% com garantias reais, quer na fundamentação para a tomada de decisão diferente da do parecer de risco.

A própria EY entra em contradição ao identificar como exceções ao normativo «a não documentação das justificações para operações com parecer de risco negativo ou condicionado» (ver páginas 24 e 114) e, simultaneamente, afirmar, de forma explícita, na página 97, que «o normativo interno não previa que a justificação na base das decisões fosse documentada, incluindo, por exemplo, uma explicação sustentada em termos de risco, motivos concorrenciais ou comerciais. Deste modo, não há formalização da justificação para as decisões de crédito, mesmo perante operações com parecer de risco desfavorável ou em que é decidido não acomodar as indicações do parecer de risco».

As razões para contemplar ou não as recomendações do Risco eram amplamente analisadas e justificadas no âmbito da discussão de cada uma das propostas de crédito.

As Direções proponentes justificavam sempre as suas propostas e as respetivas condições através de informação escrita e pareceres dos diretores.

As recomendações da DGR eram, sempre que possível, acomodadas, tendo presente as especificidades das operações e as dinâmicas concorrenciais.

Quando o Conselho de Crédito deliberava no sentido da proposta de concessão de crédito, mesmo quando o parecer do Risco não era favorável, tal só podia significar que recebia e fazia sua a informação elaborada pela área de negócios, a qual sobrelevava a argumentação negativa do parecer do Risco.



A partir de 2010, passou a ser obrigatório que, na documentação anexa à ata, ficasse expresso se o parecer do Risco foi acolhido no todo ou em parte, ou se foi contrariado.

Relembro que o relatório da EY foi elaborado e divulgado sem ter sido dada a oportunidade aos visados de terem tomado conhecimento dele e de exercerem o direito ao contraditório.

Participei apenas em duas reuniões com a EY, com alguns colegas do Conselho de Administração presidido pelo Eng.º Faria de Oliveira e a pedido deste, onde a EY apresentou, em *PowerPoint* e de forma sintética (sem distribuição ou possibilidade de consulta de quaisquer documentos), os principais objetivos e conclusões da designada auditoria independente aos atos de gestão da CGD praticados no mandato do Eng.º Faria de Oliveira.

Ao contrário do que foi afirmado nesta Comissão, tenho informação de que um dos presidentes da CGD que exerceu funções no período em análise não foi contactado para ser ouvido pela EY.

Como também já é do conhecimento desta Comissão, os principais responsáveis da alta direção da CGD no processo de concessão de crédito e funcionamento dos órgãos de decisão não foram ouvidos pela EY, nomeadamente o Secretário-Geral, os diretores centrais das Direções dos Assuntos Jurídicos, da Gestão de Risco, das Áreas das Grandes e Médias Empresas.

Recorde-se que a EY selecionou uma amostra de apenas 186 operações de crédito, direcionada para os casos em que resultaram as maiores perdas para a instituição.

Será que se se tivesse selecionado uma amostra aleatória e significativa das operações realizadas pela CGD no período em análise, os resultados relativamente às percentagens dos pareceres favoráveis,

desfavoráveis ou condicionados da Direção de Risco seriam estatisticamente diferentes das apuradas pela EY?

Em relação à análise de colaterais subjacentes ao financiamento, a percentagem das operações com taxas de cobertura superior e inferior a 120% seriam distintas?

Com base nos elementos disponibilizados no relatório não é possível estabelecer nenhuma relação causal entre os pareceres do Risco e as perdas das operações.

Como já expliquei anteriormente e tem sido amplamente demonstrado em várias intervenções realizadas nesta CPI, nas operações em que participei e em que não foi acolhido integralmente o parecer do Risco, nunca houve nenhum incumprimento relativamente às normas internas ou regulamentares em vigor.

A título exemplificativo, destaco apenas mais três situações identificadas no relatório da EY.

No ponto 2 (página 24) é referido que «foram detetadas 15 operações para as quais não foi obtido o respetivo parecer individual de análise de risco».

Na reunião realizada com a EY, um dos aspetos mais graves que nos foi transmitido dizia respeito ao facto de não haver pareceres de risco em 35 das operações selecionadas, situação que nos pareceu inexplicável e inverosímil.

Posteriormente, após um trabalho mais diligente por parte da EY, pelo menos 20 desses pareceres foram encontrados.

Relembro que, após a audição da representante da EY nesta Comissão, a CGD viu-se obrigada a emitir um comunicado desmentindo as afirmações sobre a inexistência da documentação e contratos dos créditos concedidos.

De notar que no próprio relatório da EY há contradições neste domínio, quando identifica créditos com pareceres da DGR inexistentes (página 166) e posteriormente, nas fichas individualizadas (páginas 173 e 178), já classifica esses pareceres inexistentes como condicionados.

Como é evidente, nunca participei em nenhuma reunião dos Conselhos de Crédito em que, sendo obrigatório — isto é, previstos nas normas e regulamentos — não existisse parecer do Risco.

No ponto 1 refere-se que «existem 5 operações para as quais não foi obtido o parecer técnico preparado pelas áreas comerciais».

O agendamento para os Conselhos de Crédito exigia que as Direções Comerciais justificassem sempre as propostas de concessão de crédito e as respetivas condições, através de informação escrita e pareceres dos diretores, devendo acomodar-se, sempre que possível, as recomendações da DGR.

Como é que se iria analisar uma proposta inexistente?

No ponto 2.5 — Auditoria Interna e *Compliance* (página 103) é afirmado que «no âmbito dos relatórios de controlo interno (RCI) foi avaliada a DGR, tendo-se concluído que o seu desempenho enquanto função de gestão de riscos era adequado, conclusão distinta das conclusões da DAI, concluindo-se, assim, que o GFC, o Gabinete de *Compliance*, falhou na identificação das fragilidades da DGR em relação ao risco de crédito».

Como poderia o GFC, o Gabinete de *Compliance*, falhar quando a competência pelo risco operacional e elaboração dos relatórios de controlo interno nunca esteve atribuída àquele Gabinete mas, sim, à Direção de Consultoria e Organização (DCO)?

Sobre o Controlo Interno e Pareceres do Conselho Fiscal, no relatório da CGD de 2005, sobre o Controlo Interno e Risco Operacional, afirmava-se o seguinte: «Enquadrado nos deveres e obrigações decorrentes

do Acordo de Basileia II, articulado com as tendências que vêm sendo observadas a nível internacional relativamente à adoção das melhores práticas no que respeita ao controlo interno, a CGD transformou este desafio numa oportunidade para rever os seus processos e procedimentos de controlo interno e de gestão de risco operacional.

Neste sentido, tem em curso um projeto de Risco Operacional e de Controlo Interno (ROCI), através do qual pretende estabelecer e implementar melhores práticas de gestão do risco e de controlo interno, reforçando a cultura de controlo e a consciencialização da existência do risco.»

Em 2006, e na sequência do Aviso n.º 3/2006, do Banco de Portugal, o Relatório e Parecer do Fiscal Único referia no ponto 3: «Em termos gerais, consideramos que o ambiente de controlo interno existente na CGD é adequado à dimensão e à natureza e risco das atividades desenvolvidas, pelo que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os procedimentos de controlo analisados não respondem, de forma razoável, em todos os aspetos materialmente relevantes, aos objetivos descritos no Aviso n.º 3/2006, do Banco de Portugal.»

De seguida, faz uma afirmação *standard* dos ROC (revisores oficiais de contas) na apreciação deste tipo de relatórios, de acordo com as normas existentes, mencionando que, tendo em conta as limitações inerentes aos sistemas de controlo interno, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados, o que será sempre uma verdade para uma instituição da dimensão da CGD, por melhor que sejam os procedimentos de controlo interno.

Relembro que nas minutas do Parecer do Fiscal Único, de acordo com os apêndices do Projeto de Diretriz de Revisão/Auditoria 860 — Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é referido explicitamente no ponto 8: «dadas as

limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.»

Verifica-se, assim, que esta é uma afirmação *standard*, não podendo ser retiradas as ilações que têm vindo a ser proferidas na comunicação social e que já foram devidamente esclarecidas, nesta Comissão, pelo Prof. Paz Ferreira e o Dr. Oliveira Rego. Dado que podem ainda subsistir dúvidas sobre a existência desta diretriz, entrego cópia desta ao Sr. Presidente.

No Parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano de 2007 é referido que «a CGD continuou o processo de reorganização interna da área de controlo dos riscos nas várias vertentes, designadamente através do projeto ROCI, o que mostra a atuação do CA com vista a tomar as medidas adequadas para gerir o risco operacional, cumprir os requisitos regulamentares e melhorar os sistemas de controlo interno, acompanhando as melhores práticas nesta matéria».

Em 2008, o Conselho Fiscal expressou uma opinião geral positiva sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, ainda que refira, naturalmente, que os documentos emitidos evidenciam um conjunto de deficiências e/ou aspetos a melhorar.

No ponto 11 refere-se que, no exercício de 2008, foi registada uma evolução muito significativa no processo de reorganização interna da área de controlo de riscos nas várias vertentes, designadamente através do projeto ROCI.

Os relatórios dos anos seguintes têm teor semelhante.

Em 2011, a Comissão de Auditoria afirma: «Em termos gerais, o anterior Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas consideraram que o sistema de controlo interno na CGD é adequado à dimensão e à natureza e risco das atividades desenvolvidas, existindo alguns aspetos a melhorar cuja evolução a Comissão irá continuar a acompanhar.»

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Estando a prestar depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da CGD, permitam-me que me detenha um pouco mais sobre o ponto seguinte: aumentos de capital na CGD e enquadramento regulamentar.

No final dos anos 80, o Acordo de Basileia definiu o rácio de solvabilidade mínimo de 8%, que se manteve como referência para avaliação da adequação da posição de capital das instituições financeiras durante cerca de 20 anos.

Desde o início da crise financeira, à semelhança de outros supervisores, o Banco de Portugal começou a adotar, a partir de 2008, diversas medidas no sentido de preservar uma adequada capitalização do sistema financeiro português.

Para além dos requisitos adicionais definidos pelo Banco de Portugal, a Autoridade Bancária Europeia (EBA) emitiu, no final de 2011, uma recomendação definindo um rácio mínimo de *Core Tier 1* de 9%, a partir de 30 de junho de 2012, ao qual acrescia uma almofada temporária de capital para exposições à dívida soberana.

No período de 2000 a 2015, a CGD registou aumentos de capital, subscritos pelo acionista Estado, de 3 650 milhões de euros, para fazer face única e exclusivamente ao aumento da atividade e a novas exigências regulamentares, tendo sempre cumprido os rácios de capital impostos pelas autoridades de supervisão.

No mesmo período, a CGD distribuiu dividendos ao Estado no montante de cerca de 2,5 mil milhões de euros e pagou impostos no valor de 2,1 mil milhões.

Em 2004, registou-se um aumento de capital social de 500 milhões de euros, com um prémio de emissão de 300 milhões, para compensar parcialmente os custos não reconhecidos, associados às responsabilidades do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD transferidas para a Caixa Geral de

Aposentações (796 milhões) e a assunção das menos-valias em participações financeiras, de 726 milhões, das quais 622 milhões no BCP.

De notar que estas perdas de 622 milhões de euros resultaram da desvalorização da aquisição de uma participação no BCP de 8,56%.

A aquisição desta participação decorreu da decisão do Estado de vetar a venda direta do Grupo Champalimaud ao Santander, de forma a manter algumas das instituições pertencentes ao Grupo sob o controlo nacional.

No âmbito dessa decisão, a CGD adquiriu a Mundial-Confiança, cabeça do Grupo Champalimaud, tendo posteriormente alienado o Banco Pinto Sotto Maior ao BCP, por troca direta de ações desse banco.

Os aumentos de capital registados em 2007, 2008 e 2010 foram realizados para compensar parcialmente o aumento de atividade.

Em 2009, o aumento de capital de 1000 milhões de euros destinou-se fundamentalmente a cumprir um nível mínimo de rácio *Tier 1* de 8%.

Em 2011, a CGD cumpriu os requisitos exclusivamente através de redução de ativos, ponderados em cerca de 8 mil milhões de euros.

Como é de conhecimento público e constava do PAEF (Programa de Assistência Económica e Financeira), a CGD não podia aceder aos fundos disponibilizados pela troica para capitalizar o sistema bancário português, no montante de 12 mil milhões de euros, e o Estado não estava autorizado a proceder a aumentos de capital, devendo a CGD cumprir os rácios prudenciais unicamente através da geração interna de fundos próprios ou através da redução da sua atividade.

Em 2012, com base na recomendação da EBA da exigência de um rácio mínimo de 9%, com regras de cálculo mais exigentes do que as estipuladas na legislação nacional, a CGD apurou uma insuficiência de capital de 1650 milhões de euros, dos quais cerca de 1000 milhões de euros

destinados à cobertura das menos-valias associadas às exposições à dívida soberana.

Dado que esta insuficiência de capital tinha resultado de um facto superveniente, a exigência, pela primeira vez, de requisitos de capital da dívida pública portuguesa e a alteração de critérios do cálculo dos fundos próprios, a Administração da CGD solicitou ao seu acionista um aumento de capital de 1650 milhões de euros.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, peço desculpa por interromper. Pedia-lhe que encurtasse a sua intervenção, porque já ultrapassou o dobro do tempo de que dispunha.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Mas acho que era importante referir aqui...

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, mas tinha 15 minutos e já vamos em 32 minutos, pelo que não lhe posso dar muito mais tempo. O documento já foi distribuído, portanto era melhor que concluísse.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Está bem.

Vou concluir, mas julgo que era importante — e depois peço que, no diálogo, me deem essa oportunidade — poder explicar de uma forma mais cabal todo o processo de capitalização, já que estamos precisamente na Comissão sobre a recapitalização da Caixa.

Então, vou concluir: posso, assim, afirmar que, durante o período em que exerci funções na CGD, as contas apresentadas sempre refletiram de forma adequada a verdadeira situação patrimonial da instituição.

As contas da CGD foram sempre certificadas sem quaisquer reservas por parte dos auditores externos, do Revisor Oficial de Contas, do



Conselho Fiscal, mais tarde Comissão de Auditoria. Nunca houve qualquer reparo às contas por parte da autoridade de supervisão.

Em todos os relatórios de auditoria realizados entre 2004 e 2012, a Deloitte declarava: «Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Caixa Geral de Depósitos, e a informação financeira nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas diretrizes, completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita».

Em relação à participação nos Conselhos de Crédito, a minha atuação sempre se pautou pelo escrupuloso cumprimento das normas internas e dos princípios regulamentares em vigor. Assumindo e solidarizando-me com as decisões tomadas, já que os Conselhos de Crédito são órgãos delegados do Conselho de Administração, não posso deixar de referir que não tinha, nem teria a obrigação de ter, um conhecimento tão aprofundado das operações em análise como os meus colegas com os pelouros comerciais e de risco de crédito. Esta é a essência do funcionamento de um Conselho de Administração, que exige, para cada um dos seus membros, um conhecimento mais aprofundado das áreas em que é diretamente responsável, sem prejuízo da necessidade de ter um conhecimento holístico da instituição.

Gostaria ainda de salientar que, durante o período de 2004 a 2013, os organismos de controlo interno da CGD, o seu Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas, o Auditor Externo e o Banco de Portugal, nunca chamaram a atenção para a existência de qualquer incumprimento.

Importa ainda lembrar que a CGD foi objeto, para além das auditorias da Deloitte, de quatro inspeções extraordinárias realizadas à sua carteira de crédito pela empresa PwC (PricewaterhouseCoopers), bem como foi submetida ao Asset Quality Review e à realização de um teste de

esforço efetuados pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco de Portugal.

No comunicado do Banco de Portugal sobre os resultados deste último exercício, afirmava-se: «O resultado da avaliação completa da CGD permite concluir pela resiliência deste banco em ambos os cenários». É de notar que todas as operações descritas no relatório da EY foram sempre do conhecimento do Banco de Portugal.

No departamento de supervisão, existiam vários núcleos com o objetivo de supervisionar a atividade financeira das instituições de crédito, um dos quais destinado exclusivamente à supervisão do grupo CGD.

A partir de 2009, o Banco de Portugal constituiu uma equipa de técnicos residentes na CGD com acesso irrestrito a toda e qualquer informação, incluindo, naturalmente, atas e documentos anexos relativos às reuniões do Conselho de Administração e conselhos delegados.

Obrigado e desculpem o excesso de tempo.

O Sr. **Presidente**: — Vamos dar início às inquirições.

Em primeiro lugar, pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Constança Urbano de Sousa.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa (PS)**: — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Dr. Norberto Rosa e agradecer a sua disponibilidade para estar aqui presente e nos elucidar.

Ao fim destes quase 40 minutos de intervenção, fiquei convencida de que está de consciência muito tranquila, que todos os normativos foram cumpridos e que a Caixa, no fundo, nada fez de errado. Portanto, aquilo que correu mal deve ter sido por fatores completamente exógenos.

Começou a sua intervenção por dizer que tem a consciência de que sempre cumpriu as suas funções em prol dos interesses da sociedade e dos

trabalhadores, etc. Alguns destes deveres legais vão muito mais além dos normativos internos da Caixa e um dos deveres essenciais de qualquer administrador é o dever elementar do cuidado, de tomar decisões que sejam razoáveis e fundamentadas.

Como é que explica que, das 25 operações identificadas pela EY que geraram maiores perdas, sete referem-se a empréstimos para aquisição de ações cotadas em bolsa que foram apenas colateralizados com as próprias ações? As garantias, no fundo, eram as ações, que tanto podiam valorizar como podiam desvalorizar, e muitas delas desvalorizaram. Eram, portanto, negócios de altíssimo risco, sem que o rácio de cobertura fosse igual ou superior a 120%. No caso de um, por exemplo, no caso do Joe Berardo, da Fundação Berardo, esse rácio até desceu numa reunião do Conselho Alargado de Crédito, onde o Dr. Norberto Rosa participou, em que foi dispensado até o aval pessoal de Berardo.

Como é que explica, à luz de um elementar dever de diligência, este tipo de negócio? Mesmo que houvesse aval pessoal, pergunto-lhe, Dr. Norberto Rosa, de que é que vale esse aval pessoal quando o património do avalista nem sequer é avaliado pela própria Caixa? Portanto, quando se vai executar o aval, descobre-se, afinal, que o avalista não tem património para executar, ficando a Caixa com uma mão cheia de nada. Gostava que me explicasse isto, do seu ponto de vista.

E, mais, este tipo de negócios expôs perigosamente a Caixa a um setor. Dizem os critérios do bom-senso, pode não estar escrito em lado nenhum, que nunca se devem pôr os ovos todos no mesmo cesto. Portanto, estar a expor a Caixa desta forma muito perigosa a um setor, emprestando muitos milhões de euros para a compra de ações colateralizadas pelas próprias ações, penso que desafia um elementar dever de cuidado e, se quisermos, a minha noção de bom senso.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Cumprimento a Sr.<sup>a</sup> Deputada. Muito obrigado pela questão que formulou.

Antes, gostaria de fazer uma declaração de princípio. Gostaria de dizer que participei, de acordo com a informação que me foi fornecida, em 14 das 186 operações selecionadas pela EY. A razão por que participei em tão poucas operações tem a ver com o facto de não ter tido responsabilidades nas áreas comerciais e nas áreas de risco de crédito, como há pouco referi. Tinha responsabilidades noutras áreas comerciais e era membro permanente, nomeadamente, do Conselho Delegado de Pessoal, Meios e Sistemas e do Comité de Gestão do Risco Operacional.

No entanto, relativamente a essas operações em que participei, solicitei à Caixa Geral de Depósitos acesso à documentação para analisar as operações e poder dar resposta às questões formuladas pelos Srs. Deputados. É evidente que não tenho informação tão completa como os Srs. Deputados têm, porque foi-nos apenas cedida informação mediante consulta. Depois tive de retirar os apontamentos, mas poderei tentar responder relativamente àqueles Conselhos de Crédito em que participei.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada referiu o caso da Fundação Berardo.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Entre outros!

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Já agora, porque os outros, em que não participei, terei mais dificuldade em referir, gostaria de clarificar exatamente esta situação. Relativamente à Fundação Berardo, a informação que tenho é a de que, em reunião de 7 de março de 2007, foi aprovado um financiamento de 350 milhões de euros com o objetivo de refinanciar a dívida existente no Millennium BCP e adquirir ações nos principais índices bolsistas europeus, com as seguintes condições: o aval do Sr. Berardo, que poderá ser dispensado após a análise das contas da fundação pela CGD.

Ora, nessa reunião, em que foi aprovada a concessão de crédito, não participei, no entanto, participei depois na reunião em que foram precisamente apresentadas as contas da Fundação Berardo. Nessa reunião, houve um conjunto de alterações relativamente à versão anterior e definiu-se quais eram as ações que a CGD poderia aceitar, ficando claro que seria a Portugal Telecom, o PT Multimédia, o Millennium BCP, EDP, Brisa, Sonae SGPS e Sonaecom, cujos dividendos recebidos seriam aplicados na redução do saldo devedor e houve uma apresentação das contas da Fundação Berardo. As contas da Fundação Berardo tinham ativos no valor de 711 milhões de euros, tinham capitais próprios no valor de 226 milhões de euros e tinham-se obtido resultados líquidos no ano anterior de 56 milhões de euros.

A Direção de Risco emitiu o seguinte parecer: «Somos levados a concluir que, face às características da operação em análise, seria aconselhável o aval do comendador como conforto adicional. Contudo, atendendo às contas da Fundação, admitir-se-ia a substituição do mesmo pela introdução da cláusula que permita acautelar a valia financeira da Fundação, sugerindo nós a fixação de uma autonomia financeira de 25% após eventuais correções resultantes da certificação legal de contas».

O que é que se aprovou? Aprovou-se um aspeto muito importante, que foi um *covenant* financeiro no sentido de a Fundação manter uma autonomia mínima de 20% — a autonomia, na altura, era de cerca de 29% — e com cláusulas de *cross default*, *negative pledge* e *pari passu*. Esta garantia de conceder um crédito a uma entidade que tem garantias específicas, que são as ações com um rácio de 105%, tem também a garantia da instituição. Aqui, tinha uma garantia de cerca de 200 milhões de euros a mais pelo facto de se estar a fazer um empréstimo a uma entidade a que se exigia, para se fazer esse empréstimo, exatamente essa autonomia financeira de 20%.

Poderão dizer: «Mas esse era apenas um aspeto teórico e não prático». Não. Eu, apesar de não ter a responsabilidade... O meu colega que virá aqui amanhã, o Dr. Jorge Tomé, poderá explicar este assunto com mais pormenor. Os responsáveis pelo acompanhamento dos créditos são, efetivamente, os departamentos onde estão sediados esses créditos. Mas o que é que ocorreu? Quando o rácio da garantia específica se reduziu abaixo dos 105%, houve reforço de garantias. Como é que se fez esse reforço de garantias? Precisamente pelo facto de a Fundação Berardo ter capitais próprios positivos na ordem dos 200 milhões de euros.

Durante seis meses, fez-se um reforço de garantias de cerca de 80 milhões de ações do BCP, correspondente à cotação da altura de cerca de 160 milhões de euros.

Ou seja, na prática, ao exigir que, efetivamente, se tenha uma autonomia financeira de 20% e quando essa autonomia financeira corresponde a cerca de 200 milhões de euros, não estamos a falar de uma garantia com um rácio de cobertura de 105%, mas estamos a falar de um rácio de cobertura muito superior a 150%.

É evidente que, neste processo, a partir de julho, com a continuada redução das ações do BCP e das outras ações, provavelmente a Fundação Berardo deixou de ter capacidade de continuar essas garantias e, então, estabeleceu-se como uma exigência da parte do Conselho de Administração, que acompanhava semanalmente toda a evolução dos créditos com garantias de ações, em que pediu para analisar a exequibilidade de penhorar a Associação Coleção Berardo que, essa sim, tinha mais um outro valor. Isso foi o que se concretizou, depois, no final do ano.

Em primeiro lugar, em relação a esta operação em que participei, efetivamente o objetivo não aparecia como aquisição, mas como

financiamento da dívida junto do Millenium BCP e, posteriormente, para aquisição de vários tipos de ações que tinham de ser autorizadas pela CGD.

Para responder integralmente à sua questão, direi ainda o seguinte: só em janeiro de 2008 é que tivemos a perceção de que havia um elevado montante de créditos concedidos com garantia de ações, ou seja, havia todo um conjunto de indicadores elaborados pela Direção de Risco que eram reportados ao Banco de Portugal, mas não havia essa informação agregada, isto é, quando se concedia cada um dos créditos não se tinha a perceção de quais eram os colaterais subjacentes. Efetivamente, quando identificámos que havia ali uma situação de crise grave na bolsa, solicitámos à DGR que nos fizesse esse levantamento.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Quando?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Em 2008.

A partir de fevereiro de 2008, verificámos que havia 4,6 mil milhões de créditos com ações de crédito, ou seja, tínhamos aqui um problema que não era tanto o risco de contraparte, mas era um risco de mercado elevado. Mediante essa situação, a decisão tomada foi a de não conceder mais créditos com garantias de ações e, simultaneamente, reduzir drasticamente essa situação, ou seja, entre 2008 e 2012 houve uma redução do crédito com garantia de ações de 4,6 mil milhões para 2,9 mil milhões. Quer isto dizer que houve um esforço muito grande nesse sentido.

Admito que os meus colegas que iam ao Conselho de Crédito também não tinham tido essa prestação, porque faziam a operação individualmente e, provavelmente, não tinha a operação abrangente no sentido de dizer «bom, estamos a ultrapassar, porque temos um problema não só de risco de contraparte, não só de risco de crédito, mas também de risco de mercado».

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Dr. Norberto Rosa, até pode ser assim, mas vamos à essência. A ideia em si de emprestar tanto dinheiro — são 350 milhões — a uma Fundação que, ainda por cima, por natureza e definição, tem um fim social e nunca um fim lucrativo ou comercial para comprar ações e jogar na bolsa, parece-me absolutamente imprudente, tão imprudente como eu chegar ao banco e pedir dinheiro para ir jogar no casino e dar as fichas como garantia. Portanto, à luz de um elementar dever de prudência, se quisermos, não compreendo a filosofia da operação em si.

Falou aqui muito no rigor das contas e gostava de saber se sabe dizer-me ou se tem mais informação sobre a operação Boats Caravela. Sei que não está na sua origem, mas esteve, mais à frente, na resolução deste problema. Aquele veículo especial de financiamento serviu, no fundo, para mascarar as contas de 1999 e não estar a empurrar com a barriga os prejuízos que, depois, a dada altura, não conseguiu empurrar mais e que rebentaram. O contrato que faz com o Credit Suisse é de uma imprudência total, diria eu, na medida em que é muito responsável pela geração de elevadíssimos prejuízos. Estamos a falar, também, na ordem dos 350 milhões de euros, o que é muito dinheiro.

A verdade é que a Caixa perdeu imenso dinheiro com uma operação da qual também não consigo perceber o racional, a não ser em 1999, mascarando as contas da Caixa. É o único racional que entendo e percebo.

Gostaria de saber se pode dar-nos mais informação para esta operação, que foi uma das mais ruinosas operações da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, as suas afirmações são as suas afirmações.



A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Sim, sim.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não gostaria de me pronunciar sobre a atuação de colegas em outros mandatos nos quais não participei. O que posso dizer é que essa operação teve esse prejuízo e que, quando iniciei as minhas funções, ainda estávamos com um problema grave, e houve uma tentativa grave de resolver essa situação junto do Banco Internacional, em que se pôs uma posição em que se não tentassem encontrar uma solução para resolver definitivamente esse problema, nunca haveria mais operações com esse banco.

Portanto, conseguiu resolver-se a operação, mas já num momento em que a perda era muito elevada. A ideia que tenho é a de que, inicialmente, estaríamos a falar de 500 milhões de dólares e que se conseguiu que, depois, houvesse ali uma aquisição desses títulos finais.

É evidente que, vista agora, essa é uma operação... Penso que houve um presidente da Caixa que disse que quando a fizeram, provavelmente não entenderam o alcance e o risco que estava subjacente à sua concretização.

O Sr. **Presidente**: — É agora a vez do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Dr. Norberto Rosa, gostaria de começar por uma questão que até me surpreende que não lhe tenha sido feita. Acho que seria importante esclarecê-la.

Recentemente, não lhe foi atribuída autorização pelo Banco de Portugal para ser administrador do BCP. Esse facto foi noticiado, mas não

sabemos ao certo se essa decisão terá sido do Banco de Portugal ou do Banco Central Europeu. Queria perguntar-lhe se essa não autorização relacionada com a avaliação de idoneidade tem que ver com o seu papel como administrador na Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Gostaria de começar por cumprimentar a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

Em primeiro lugar, não houve a não autorização do Banco Central Europeu, porque, sendo uma entidade significativa, é o BCE que toma essa decisão. Já que me fez esta pergunta, poderia dar uma resposta muito sintética ao que se passou e que tem a ver com o seguinte: efetivamente, fui convidado para participar, como membro do Conselho de Administração, no BCP. Como estava no Banco de Portugal e como estava a exercer funções como administrador delegado da sociedade gestora do fundo de pensões do Banco de Portugal — estava a terminar o meu mandato — falei quer com o governador, quer com a vice-governadora, informando deste convite para saber qual seria a disponibilidade para aceitarem a minha não recondução na sociedade gestora do fundo de pensões. Houve, digamos, um *agreement* de que eu poderia, efetivamente, como funcionário do Banco de Portugal, aceitar esse convite e depois, naturalmente, quando se concretizasse, sairia do Banco de Portugal.

O processo decorreu normalmente. Houve a eleição dos membros do Conselho de Administração em maio de 2018. Na altura, ainda não havia a decisão do BCE, portanto a deliberação da Assembleia Geral foi condicionada a autorização posterior.

O processo decorreu e, no mês de junho, solicitei a minha passagem à reforma no Banco de Portugal com o objetivo de não haver uma coincidência de participar simultaneamente no Banco de Portugal e como administrador do BCP. Entretanto, foram levantadas duas questões, já no

mês de julho: uma que tinha a ver com o facto de, na minha ficha de candidatura, ter referido que, naturalmente, no período em que exercia funções na CGD, tinha havido processos de contraordenação contra a instituição, ainda que não tivesse participado ou não tivesse sido arguido em nenhum desses processos. No entanto, o Banco de Portugal solicitou ao BCP que informasse o Banco de Portugal de todos esses processos. O BCP pediu informação à Caixa, mas a Caixa não deu informação por razões de sigilo profissional.

Portanto, havia uma situação um pouco complexa em que o Banco de Portugal, apesar de ter essa informação direta da Caixa, pretendia que essa informação viesse do próprio BCP.

Durante esse período, fui informado, não formalmente, mas informalmente, de que, tendo sido entregue o relatório da EY e tendo estado presente como administrador da Caixa Geral de Depósitos durante esse período, teriam de analisar efetivamente esse relatório.

O processo decorreu, chegou-se ao final de julho e foi enviada uma carta ao BCP referindo apenas, única e exclusivamente, que o processo tinha a ver com o problema dos processos contraordenacionais. Simultaneamente, informei o BCP destas duas situações, ou seja, que o Banco de Portugal me tinha informado que havia algumas questões que estavam a equacionar no âmbito do relatório da EY. Informei o BCP, o BCP fez uma autoavaliação e o conselho reiterou que considerava a minha adequação para o exercício das funções e enviou para o próprio Banco de Portugal e para o BCE.

Entretanto, o Banco de Portugal enviou o processo — uma segunda informação — para o BCE, que considerou importante que houvesse uma entrevista comigo em Frankfurt. Portanto, fiz uma entrevista, que ocorreu em outubro. Depois, fui informado de que haveria cerca de um mês para dar a resposta e foi-me enviado o projeto de ata da entrevista. Havia

algumas questões, nomeadamente alguma insuficiência de informação que achei que era relevante, enviei essa informação para o BCE. Entretanto, durante este período de contactos, o processo ficou suspenso até à decisão final.

Entretanto, o processo foi evoluindo. Já estávamos no mês de novembro e fui convidado pelo Eng.º Faria de Oliveira para Secretário-Geral da APB (Associação Portuguesa de Bancos), já que, na altura, a anterior Secretária-Geral tinha sido convidada para exercer funções num banco comercial. Como o processo estava neste impasse, resolvi aceitar esse convite. Informei o BCP, que informou o BCE de que eu tinha desistido.

Para clarificar essa situação, enviei um *e-mail* ao BCE a solicitar que me enviassem a versão definitiva da ata da reunião, clarificando que, no meu entender, quer à luz da legislação nacional do RGICSF (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), quer à luz das *guidelines* da supervisão, não considerava que houvesse nenhum fator que pudesse pôr em causa, quer em termos de currículo profissional, quer em termos de idoneidade, sobretudo depois das questões que me tinham sido levantadas, que eu não pudesse exercer essas funções. Eu desistia dessas funções, mas sentia-me perfeitamente competente e capaz para poder aceitar outro convite no futuro.

Recebi, efetivamente, um *e-mail* do BCE, que confirmava exatamente essas minhas afirmações, dizendo que o processo tinha sido suspenso por razões que eu tinha pedido e que, portanto, estava arquivado e não tinha havido nenhuma decisão. Como se sabe, teria de haver uma decisão e se a decisão fosse desfavorável havia, ainda, um período em que eu poderia contestar essa decisão, antes da tomada da decisão final.

Portanto, foi assim que, de uma forma sintética, o processo ocorreu durante este período.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sabemos que, muitas vezes, não é preciso dar uma decisão de não idoneidade, basta não dar nada, e é o suficiente, porque essa decisão é necessária para assumir funções. Mas o que é facto é que houve uma avaliação, inclusive, na Caixa Geral de Depósitos, sobre a sua prestação como administrador. Confirma isso?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não, não houve avaliação. Que eu tenha conhecimento, não houve nenhuma avaliação. Não sei se o Banco de Portugal deu algum parecer, não tive conhecimento disso. O que houve foi, efetivamente, tendo em conta que havia — e aí não podemos deixar de associar ao relatório — a existência deste relatório, essa entrevista em que julgo ter esclarecido todas as questões e dúvidas que, porventura, poderiam ter sido suscitadas. Foi essa entrevista que se concretizou em outubro de 2018.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E quando é que enviou a carta a desistir da possibilidade de ser administrador?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — A carta foi no final de novembro, precisamente num período em que, na altura, fui contactado pelo Eng.º Faria de Oliveira. Ele pôs-me esta questão, eu disse que sim, que aceitaria desde que todos os presidentes da direção da APB estivessem de acordo. Sei que houve uma reunião da direção, isso foi em finais de novembro, início de dezembro, e, portanto, havendo essa situação, informei. A carta que o BCP, depois, formalmente enviou diz exatamente que eu desisto pelo facto de também ter aceite o convite para secretário-geral. O próprio *e-mail* que recebo a 8 de janeiro de 2019 — por acaso, trouxe-o — diz: «De acordo com a sua resignação e o facto de ter aceite a função de secretário-

geral da APB, assim o processo deixou de ter sentido e será arquivado sem nenhuma decisão por parte do BCE.»

É esta a história, digamos assim.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas a entrevista e o processo de avaliação do BCE incidia sobre as políticas de crédito da Caixa?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Era genérico. Punham várias questões, nomeadamente sobre a experiência profissional. Foi uma entrevista bastante longa. Mais do que a política de crédito, colocavam-se questões sobre o cumprimento ou não da regulamentação interna na concessão de crédito, nomeadamente nas operações em que eu teria participado. Foi mais nesses termos do que relativamente à bondade ou à qualidade do crédito.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Concretamente, quais eram as questões sobre potencial incumprimento de regulamentação interna que o Banco Central Europeu colocava? É que temos atas em que o Banco Central Europeu afirma, numa reunião, que pode ter havido irregularidades e até ilegalidades. Parece-me que o Banco Central Europeu estava bastante certo daquilo que procurava.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — A questão que colocava era exatamente a que foi levantada pelo relatório da EY no sentido de considerar que a aprovação de concessão de créditos sem, contra ou não incluindo as condicionantes do parecer do Risco devia ser fundamentada de forma escrita, questão essa que eu demonstrei que não era assim. Aliás, na altura, o Dr. Dias Garcia, simpaticamente, resolveu fazer um documento em que demonstrada que havia o cumprimento das regras quer no que diz respeito à concessão de créditos com parecer desfavorável ou condicionado do

Risco quer no caso em que as garantias reais eram inferiores a 120%. Aqui não referi novamente, mas penso que é claro para os Srs. Deputados e para a Sr.<sup>a</sup> Deputada essa situação.

Portanto, a questão que foi formulada tinha a ver fundamentalmente com essa situação.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o Banco Central Europeu entendia que deveria haver uma justificação escrita?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — O Banco Central Europeu, na entrevista, pôs a questão nos termos de que o relatório da EY referia esse aspeto. Não sei se era ou não a opinião deles. Na altura, contestei essa situação, de acordo com as ordens de serviço. Numa leitura mais atenta das ordens de serviço, considero que essa interpretação não era adequada e foi isso que tentei explicar perante os examinadores.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Os relatórios de controlo interno da Caixa, pelo menos, desde 2007/2008, apontam para problemas na concessão de crédito por ações, na avaliação de garantias e até no registo de imparidades, e fazem-no reiteradamente. Tinha conhecimento disto?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Penso que está a falar dos relatórios de controlo interno, é assim?

Nos relatórios de controlo interno, apesar de não acompanhar diretamente a parte do relatório de controlo interno e também de não ter a responsabilidade da área de Risco, em termos de cálculo de imparidades, o processo foi sempre seguido de acordo com as regras.

Portanto, não tenho conhecimento de que haja qualquer crítica ao cálculo das imparidades em termos de...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Lá iremos.

A minha pergunta é a de saber se o Conselho de Administração discutiu as questões levantadas pelos órgãos de fiscalização interna face aos problemas encontrados no crédito concedido garantido por ações.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não tenho agora presente essa situação. Havia sempre uma apresentação do próprio relatório de controlo interno ao Conselho de Administração onde se discutiam os aspetos essenciais e tomavam-se medidas no sentido de colmatar as insuficiências detetadas. Era essa a prática.

Concretamente, cada um dos pontos... É evidente que em qualquer relatório de controlo interno são sempre encontradas várias deficiências. O que fizemos foi, como disse na intervenção, criar o ROCI e, nesse sentido, criámos também o Comité de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno, em 2008, que passou a reunir com uma periodicidade mais ou menos trimestral, onde se analisavam e tomavam as medidas concretas precisamente para ultrapassar as deficiências detetadas quer a nível de risco operacional quer a nível de controlo interno.

A partir daí, criou-se esse Comité de Gestão do Risco Operacional em 2008, precisamente para dar resposta aos problemas que existissem em termos de risco operacional e controlo interno e, como pode ver nos diversos relatórios, os próprios pareceres do Conselho Fiscal evidenciam as melhorias em termos de controlo interno da Caixa que se foi verificando ao longo dos anos.



A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Eu leio outra coisa nestes relatórios.

Logo em 2008, já os órgãos de fiscalização internos falava-nos do problema de insuficiências de garantias, mas o relatório de controlo interno da Administração, diz o Banco de Portugal, «é demasiado extensivo e não aponta deficiências», que só aparecem nos pareceres do Fiscal Único e do ROC (revisor oficial de contas). Que insuficiências são estas? Insuficiência de garantias, créditos concedidos por ações.

Em 2008, o Banco de Portugal decreta uma fiscalização, justamente atendendo a que o órgão de fiscalização identificou como deficiência de risco elevado na área de créditos os créditos garantidos por ações não identificados pelo órgão de administração.

Em junho de 2009, novo relatório de controlo interno. Quais são os comentários do Banco de Portugal e dos órgãos de fiscalização? Quais são os problemas? Garantias com penhor de ação, referidas no relatório de controlo interno do órgão de fiscalização.

Mais uma vez, nesse relatório: insuficiências na qualidade de informação de risco de crédito e controlo de garantias; deficiências em análise; inexistência de informação agrupada sobre perdões de dívida, pelo menos, desde o relatório de controlo interno de 2008; e impacto da análise de imparidades da carteira de crédito das prorrogações de prazo, aliás, encontramos muitos prazos, são prorrogados, mas depois não têm um impacto nas imparidades registadas.

Relatório de controlo interno de 2010: «a generalidade das deficiências...» — está escrito — «... reportadas encontram-se por resolver há mais de três anos». Que insuficiências são essas? Departamento de Gestão de Risco: imparidades, nomeadamente, créditos garantidos por ações.

Falemos agora da avaliação de carteira de crédito que a Price fez para o Banco de Portugal e das falhas encontradas. Então, o que é que encontramos nestas falhas?

Não são consideradas, para data de incumprimento, falhas nas prestações extrapatrimoniais, ou seja, anulam-se juros, que não são considerados, e por isso não são reportadas imparidades.

Crédito vencido — vou ler e citar: «financiamentos a que foram suspensos os respetivos planos de amortização, aplicadas as taxas de juro de 0%, concedidas moratórias de capital com o intuito de evitar a relevação de crédito vencido».

Segunda questão, empréstimo com prestações vencidas, já na direção de recuperação de crédito, e propostas para execução e com crédito registado como vincendo.

Terceira questão, operações sobre as quais está a ser ponderada a hipótese de dação e que estão relevadas na totalidade como vincendas.

Isto tudo me parece problemas no registo de imparidades.

Gostaria, já agora, como disse que não houve nenhum reporte de nenhum problema no registo de imparidades, que pudesse comentar estes sucessivos alertas, desde 2008, e que, depois, vamos encontrar nas operações em concreto.

Vamos encontrá-las na operação de José Berardo, em que são sucessivamente adiados os prazos e capitalizados os juros para nunca dar origem a nenhum incumprimento, vamos encontrar na Metalgest, vamos encontrar na forma como as ações são avaliadas quando são dadas em garantia — o que é até estranho porque, nos contratos de concessão de crédito para contabilização do rácio de cobertura, diz-se que a avaliação das ações, a cotação de fecho, é feita trimestralmente; quando vamos ver o critério para registo de imparidades a cotação das ações é avaliada com uma média entre a cotação de fecho, o valor contabilístico e o *target* que o

mercado dá, exatamente para reduzir a possibilidade de registo de imparidades.

Por isso, gostaria de lhe perguntar se tinha conhecimento destas situações que, acumuladas, criaram um deficiente registo de imparidades num grupo de clientes que, por acaso, eram clientes com exposições muito grandes à Caixa e, por acaso, estavam normalmente associadas à concessão de créditos garantidos por ações.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, em primeiro lugar, gostaria de clarificar um assunto que tem a ver com o seguinte: semestralmente, os auditores externos, a Deloitte, enviavam um relatório de imparidades, antes eram provisões económicas, depois passou para imparidades, em que comparava as imparidades e as provisões contabilísticas. Esse relatório foi enviado desde 2004 a 2012. O valor entre as provisões regulamentares e as imparidades não era muito significativo, as diferenças eram mínimas, e esses relatórios foram sempre enviados ao Banco de Portugal desde 2004, desde que se iniciou o processo de constituição de imparidades, e até 2011 nunca recebemos, que eu tenha recordação — e não tenho nenhum conhecimento —, qualquer *feedback* do Banco de Portugal a pôr em causa o valor das imparidades constituídas. Havia reuniões entre a Deloitte e o Conselho Fiscal em que informava detalhadamente dessas situações e nas contas nunca houve nenhuma reserva, nenhuma ênfase, relativamente a esta situação.

Ou seja — e aqui há um aspeto que talvez conviesse precisar —, até 2004, como eram provisões regulamentares, o Banco de Portugal acompanhava os valores dessas provisões. Quando se passou para as imparidades, houve uma decisão no sentido de dizer. «Agora as imparidades são da responsabilidade das instituições e quem deve validar essas imparidades é o auditor externo.

Portante, durante o período entre 2005 e 2010, efetivamente, nunca tive nenhuma reação do Banco de Portugal no sentido de dizer se as imparidades estavam bem, se estavam muito elevadas ou se estavam baixas.

Todo o processo era conduzido como há pouco referi. Nomeadamente até 2007, claramente, a situação que podíamos criticar era de algum excesso de imparidades relativamente aos valores; a partir de 2008, para haver uma análise mais detalhada dessas imparidades, todos os créditos de dimensão eram analisados no chamado Conselho de Imparidades, em que participavam os diretores comerciais, o diretor do Risco e o diretor de Contabilidade e os vários administradores; toda esta informação era fornecida ao Conselho Fiscal e é claro e inequívoco que não havia nenhuma insuficiência de imparidades.

A questão que a Sr.<sup>a</sup> Deputada refere...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — É claro que o Banco de Portugal não a encontrou. Não quer dizer que não houvesse!

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não havia. Tenho aqui, e há pouco li, a certificação da Deloitte, e quer a Deloitte, quer o revisor oficial de contas, quer o Conselho Fiscal, quer o Conselho de Auditoria, sempre consideram que as contas estavam devidamente contabilizadas.

Recordo aqui que foi feita uma análise transversal pelo SIP (Programa Especial de Inspeções) a nível do sistema bancário, que considerou que, na Caixa, para aqueles 120 e tal créditos, havia uma insuficiência de 153 milhões, mas, globalmente, havia excesso noutras situações, quando se comparava a nível do sistema, e portanto não havia insuficiência. Ou seja, não houve necessidade de reforço.

O que acontece relativamente à situação que refere sobre a forma de cálculo do colateral? Como sabe, não podemos utilizar, em termos contabilísticos, apenas um critério de mercado. Aliás, inicialmente, quando se formulou a hipótese de novas normas contabilísticas, considerou-se que, efetivamente, para o sistema bancário, teria de haver algum cuidado na avaliação dos seus ativos e passivos, sob pena da volatilidade que poderia ocorrer.

Como sabe, nos ativos disponíveis para venda, nas ações, não se reconhece imparidade de acordo com o valor de mercado, só se reconhece imparidade quando há uma redução significativa ou prolongada. Aliás, esse era o critério.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — No caso do BCP?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Quando havia uma redução significativa ou prolongada. Era esse o critério. Considerava-se uma redução significativa quando houvesse uma redução superior a 50% ou prolongada quando fosse mais de 2 anos. Esse foi um acordo que estabelecemos com a CMVM, numa reunião que tivemos com a CMVM, para definir um critério mais subjetivo.

Relativamente à questão de considerar o valor dos colaterais, como refiro, efetivamente, o que tínhamos de ver era se, no prazo de maturidade do crédito, vai haver ou não, qual será o valor que se perspetiva para o colateral relativamente ao período de maturidade desse crédito.

Nessas circunstâncias, quais são os indicadores para a avaliação de uma instituição? Não são só o valor de mercado mas também o seu valor contabilístico e a perceção de que as instituições financeiras, nomeadamente, a banca de investimento, tem sobre a evolução das respetivas cotações. Por isso, utilizávamos esse critério para o apuramento

do valor do colateral para efeitos de constituição da imparidade, não para efeitos de verificação do *cover*, se estava ou não a ocorrer.

Em 2011, efetivamente, no processo do SIP e da inspeção que foi realizada, o Banco de Portugal resolveu que os valores que deveriam ser utilizados deveriam ser os valores da cotação de fecho e passámos a fazê-lo a partir de junho de 2011, o que relativamente a algumas operações aumentou algum valor da imparidade e noutras não teve quaisquer reflexos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, deixe-me fazer uma pergunta muito curta.

O Sr. **Presidente**: — Mesmo muito curta, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — É que o crédito da Metalgest de 52 milhões vencia em 2011, vencia um mês depois de 31 de dezembro, as ações do BCP já valiam muito menos de metade do que valiam antes, estavam em queda prolongada desde 2008 e para uma exposição de 52 milhões, que tinha uma garantia de 33 milhões a valores de mercado, a imparidade registada era de 400 mil euros. Gostaria que me explicasse isto.

A imparidade a 31 de dezembro de 2010, para um crédito que se vencia em 2011, garantido por ações do BCP, era de 400 mil euros. Diz o Banco de Portugal na sua inspeção.

*Pausa.*

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — É a inspeção do banco de Portugal de 2011, que analisa as imparidades registadas a 31 de dezembro de 2010 e que faz o recalculo das garantias tendo em conta o valor de

mercado das ações. Este caso é o da Metalgest, empréstimo concedido em 2006, *bullet* a 5 anos, que vence em 2011.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Mas, em 2010, o valor que eu tenho das imparidades que existiam era à volta de 17 milhões de euros, relativamente à exposição total do Berardo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Estou a falar do empréstimo da Metalgest, em específico.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não tenho essa informação detalhada. Mas o que na altura se utilizava era o seguinte: tínhamos uma cotação de 1,02, tínhamos um aval pessoal de 39,2 e tínhamos a Coleção Berardo de 151,2. Efetivamente, era este o valor que correspondia a essa situação.

Em 30 de junho, que é o valor que o Banco de Portugal e o SIP avalia, o montante das imparidades que já tínhamos constituído foi de 90.9. Depois houve alguma correção, que foi pequena, porque a Caixa utilizava a avaliação da Coleção Berardo da Christie's.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A Coleção Berardo não garantia o empréstimo da Metalgest e, portanto, não podemos responder com «bugalhos» quando falamos de «alhos».

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não tenho aqui essa informação detalhada. Não consegui ter a informação da Metalgest, consegui ter a informação global, e em termos contabilísticos aquilo para que olhávamos era a exposição do grupo.

O Sr. **Presidente**: — É agora a vez do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Dr. Norberto Rosa e começo até por uma frase sua: «tínhamos a Coleção Berardo». Na realidade, não tinham propriamente a Coleção Berardo, não é?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não fui eu que tomei essas decisões. O que decidimos, em termos de Conselho, foi pedirmos ao Departamento Jurídico para avaliar a exequibilidade de considerar a Coleção Berardo como garantia.

Foi essa a análise que foi feita. A informação que tenho é que o próprio Berardo, ou o seu advogado, considerou que não poderia dar essa garantia única e exclusivamente à Caixa e que a deveria dar também às outras instituições em que era devedor. No processo negocial, apesar de a Caixa ter uma exposição inferior à do BCP e semelhante à do BES, ficou que 40% do valor dessa Coleção seria atribuído à Caixa. Portanto, foi essa situação que ocorreu e partir daí, nomeadamente no âmbito do SIP, em que houve a avaliação feita pela Price sob orientação do Banco de Portugal, foi considerado que efetivamente a Coleção Berardo servia como garantia e para mitigar as imparidades relativamente a essa exposição.

Nessa circunstância, a Caixa ficou até favorecida, porque antes de utilizava-se a avaliação da Christie's e depois passou a utilizar-se a avaliação média das duas cotações que tinham sido feitas para a Fundação Berardo.

Portanto, a informação que tínhamos do nosso Departamento Jurídico, e que tinha também sido aceite pelos auditores e pelo Banco de Portugal, era efetivamente que a Coleção Berardo era um bom garante real para o empréstimo que tinha sido concedido.



A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas certamente não desconhecia que a garantia real que tinha não era a Coleção Berardo, eram títulos de participação numa associação chamada Coleção Berardo, o que é diferente?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Na altura, é evidente que eu não tinha essa área e, portanto, o processo não foi acompanhado por mim. Agora oiço essa situação. No entanto, é evidente que temos de ter confiança nos departamentos jurídicos. Foram os departamentos jurídicos dos três bancos, penso que assessorados por um escritório de advogados, e, efetivamente, a informação que nos deram foi que tinham sido tomadas as medidas adequadas para garantir essa situação, o que foi também aceite por todas as outras instituições, nomeadamente pelos supervisores.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vou dar como boa essa informação de que a diferença entre a Associação e a Coleção propriamente dita possa ter sido uma questão meramente jurídica, mas sabiam que havia um contrato de comodato com o Estado português, que esta Coleção tinha de estar exposta durante um longo período de tempo e, portanto, não estava disponível. Sabiam isso?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Sim, mas penso que na altura o Estado tinha até uma opção de compra da própria Coleção e, portanto, se exercesse essa opção de compra, o produto dessa opção penso que reverteria para as respetivas instituições. Digamos que era essa a noção que tínhamos e era assim que estávamos a trabalhar.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Tenho alguma dificuldade em perceber essa lógica, porque o que me está a dizer é que a Caixa Geral de Depósitos, que é do Estado, considerou que se o Estado comprasse a Coleção, então, esse valor reverteria para a Caixa Geral de Depósitos, que por sua vez é também do Estado. Não haverá aqui algum movimento circular?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Acho que não, porque efetivamente havia um aumento do património do Estado com a Coleção.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois haveria, mas não teria sido preferível, por exemplo, optar pela execução de outro património que pudesse ser alienado sem prejuízo para o País, podendo a Caixa Geral de Depósitos receber o dinheiro?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Houve uma parte do património que foi alienado, que teve a ver com umas designadas operadoras de cabo. Na altura fora alienadas à Zon, e o montante da venda dessas operadoras reverteu para a redução da exposição da Função Berardo na Caixa Geral de Depósitos.

Aqui, estou, se calhar, a exagerar um pouco nas minhas respostas porque, como compreende, não acompanhava diretamente este processo. Este processo era acompanhado, naturalmente, na altura, pelas direções comerciais e pelo administrador do pelouro e, portanto, admito que, ao escolher esta situação, foi escolhida aquela que melhor defendia os interesses da Caixa.

É evidente que amanhã estará cá o meu colega Jorge Tomé, que tinha esse pelouro, e que, portanto, poderá dar uma explicação mais detalhada sobre todos estes pontos.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Tinha esse pelouro a partir de determinada data, não na data de concessão do crédito.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Estamos a falar no momento da garantia da Coleção Berardo e nessa altura ele era o responsável. Na altura da concessão de crédito o responsável era o Dr. Maldonado Gonelha.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Disse-nos há bocadinho — ou pelo menos foi o que percebi — que o Conselho de Administração, a partir de determinada altura, acompanhava semanalmente o crédito relacionado com ações. Foi assim a partir de fevereiro de 2008?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Exatamente. Confirmo.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E este acompanhamento semanal só se iniciou nesta altura?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Foi exatamente a partir do momento em que se começou a identificar que havia aqui algum risco de mercado, com a redução das cotações. Então, solicitámos uma informação agregada do crédito que tinha sido concedido com garantia de ações, tivemos essa informação e começámos a acompanhar porque verificámos que havia várias situações em que havia insuficiências de cobertura.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas é também nesta altura que há uma mudança de administração, com a saída de Carlos Santos Ferreira e de Armando Vara para o BCP.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Efetivamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quem é que tomou a decisão de passar a fazer este acompanhamento?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não tenho a certeza. Admito que, como tinha a responsabilidade da elaboração das contas e do reconhecimento das imparidades, também possa ter tido alguma influência nessa decisão, mas, em concreto, não me lembro exatamente, porque, depois, quem tem de apresentar é a Direção de Gestão de Risco. É ela quem tem essa informação e quem passa a reportar, semanalmente, ao Conselho. Nessas reuniões participavam não só a Direção de Gestão de Risco como também, por vezes, as direções comerciais, nomeadamente para explicar a evolução e a situação de alguns desses créditos.

Portanto, nessas circunstâncias, formalmente, será a Direção de Gestão de Risco e, nesse caso, era o próprio Presidente quem tinha essa responsabilidade.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É quase caso para dizer «casa roubada, trancas à porta». Não é?! Nesta altura já só podem fazer a monitorização dos créditos, mas, estando eles concedidos já só há que acompanhar a monitorização.

Disse-nos há bocado — e não sei se o identificou, mas eu não ouvi — que houve um presidente da Caixa Geral de Depósitos que não foi contactado pela Ernst & Young. Pode dizer-nos qual foi?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — O Dr. Vítor Martins.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E disse-nos também que as decisões eram amplamente analisadas no Conselho Alargado de Crédito e no Conselho de Crédito. Vou fazer-lhe algumas perguntas, porque é importante para nós e há algumas visões contraditórias quanto ao seu funcionamento.

O Conselho Alargado de Crédito e o Conselho de Crédito eram presididos por quem?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Em geral, o Conselho Alargado de Crédito era presidido pelo presidente do Conselho de Administração, que tinha o pelouro do Risco, e o Conselho de Crédito era, geralmente, presidido pelo vice-presidente. Isso não significa que, por vezes, no Conselho Alargado de Crédito, o presidente não fosse substituído pelo vice-presidente. Em geral, estariam sempre o vice-presidente ou o presidente.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quem é que fazia a apresentação e a defesa das propostas no Conselho de Crédito e no Conselho Alargado de Crédito?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — As propostas eram sempre iniciadas com uma apresentação por parte da direção comercial, do diretor ou do seu substituto, que explicava o fundamento da proposta, as condições e, por vezes até, referia se havia ou não algumas condicionantes do Risco. Portanto, era sempre essa a metodologia utilizada, ou seja, era sempre apresentada pelo diretor responsável pela área comercial.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E havia alguma defesa da proposta? Existia alguma diferença entre apresentação e defesa da proposta?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não... Havia a apresentação da proposta, o pressuposto... apresentar uma proposta era no pressuposto de que se estava a concordar com a proposta. Aliás, o agendamento era feito pela Direção Comercial, ou seja, a proposta era elaborada pelo técnico e, depois, os próprios diretores davam os seus pareceres e solicitavam o agendamento, sempre em consonância com o administrador do pelouro, julgo! Como não tinha essa área, posso não estar a ser totalmente preciso, mas, efetivamente, antes das decisões havia, geralmente, contactos entre os técnicos da Direção de Gestão de Risco e das direções comerciais para acomodarem, digamos assim, os pareceres do Risco. Depois, quando o processo estava em consonância com aquilo que o diretor e o respetivo administrador consideravam adequado, era agendado para o Conselho e essa defesa, ou essa apresentação, era sempre feita pelo próprio diretor ou pelo seu substituto, pois poderia também ser pelo diretor-adjunto.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Era precisamente isso que eu queria saber.

Sobre o processo de avaliação de idoneidade que correu no Banco de Portugal, disse-nos há bocado — e eu não consegui apanhar tudo — que, em julho de 2018, na ficha de candidatura, foram mencionados processos de contraordenação contra a Caixa Geral de Depósitos de quando era administrador. Consegue dizer-nos que processos foram estes?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Está-me a fazer uma pergunta que o Banco de Portugal... Não, não consigo dizer! Não sei, não me mostraram,

por razões de sigilo profissional. Felizmente, não tive nenhuma influência nem participação em nenhum desses processos, mas é natural que haja processos contraordenacionais nas instituições, às vezes por coisas simples. Por exemplo, basta irem a uma agência e o preçário não estar adequadamente publicitado que o Banco de Portugal pode instaurar um processo.

Portanto, há várias situações, mas, nesse caso concreto, o que eu soube foi que... Efetivamente, da minha parte, enquanto administrador, nunca tive nenhuma situação em que tivesse sido arguido ou que tivesse participado em algum desses processos. É só isso que posso dizer.

Essa pergunta também me foi feita várias vezes e nunca consegui responder!

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Perceba a minha confusão... Repare, o senhor é funcionário do Banco de Portugal, disse-nos que era administrador-delegado num fundo no Banco de Portugal e, ao mesmo tempo, quando é solicitada uma avaliação da sua idoneidade para ser administrador num banco, o que nos diz é que são mencionados processos de contraordenação contra uma instituição, que no caso era a Caixa, quando era administrador, mas que não sabe que processos são! O que eu não percebo é qual é a relevância disto neste momento.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Nem eu! Só para clarificar, na ficha de inscrição, há uma parte em que se faz a seguinte pergunta: «Durante o exercício de funções, a instituição teve algum processo contraordenacional? Sim ou não?». Depois, temos de os referir e eu tinha conhecimento de que sim, de que tinha havido processos, como é natural que os haja. Com base nessa situação, o Banco de Portugal questionou quais eram esses processos, ao que eu referi que não tinha conhecimento; pedi à CGD, que me disse

que não poderia dar essa informação por estar sujeita ao sigilo profissional — nem a dera, também, ao BCP —, mas que entregaria essa informação ao Banco de Portugal. E foi essa a informação que foi entregue ao Banco de Portugal e, depois, julgo que terá ficado e inequívoco que eu não tinha nenhuma participação em nenhum desses processos contraordenacionais.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E quando é que surge a questão do relatório da Ernst & Young?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Julgo que o relatório da Ernst & Young foi entregue ao Banco de Portugal no último dia de junho e, portanto, durante o mês de julho fui informado de que, tendo sido entregue esse relatório, o Banco de Portugal e o BCE (Banco Central Europeu) estavam a analisar se poderiam, ou não, tirar algumas consequências desse relatório relativamente à questão do *fit and proper*.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sabe se essa análise foi feita em relação a outros administradores da Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Penso que, na altura, eu era o único que estava nesse processo de avaliação e, portanto, penso que não terá sido feita. Sei que, posteriormente, houve um colega meu que também foi sujeito a essa avaliação — mas não a nível do BCE, porque não era uma instituição significativa — e que, a partir de determinada altura, resolveu desistir do processo.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Talvez fosse o único a estar em processo, mas não era o único a estar em funções. Aliás, o Sr. Governador do Banco de Portugal foi, ele próprio, administrador da Caixa



Geral de Depósitos. Portanto, compreenda que é fundamental para nós percebermos se esta avaliação foi feita de forma sistemática ou apenas caso a caso.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Isso terá de perguntar ao Banco de Portugal. Na altura, fiquei com a perceção de que o Banco de Portugal estava a analisar essa situação única e exclusivamente no meu caso, porque eu estava num processo de avaliação, mas é apenas uma perceção... Só o Banco de Portugal poderá dizer se avaliou, ou não, outras situações.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Foi também administrador do BPN na fase nacionalizada deste banco, que teve vários empréstimos do Estado e empréstimos com garantia do Estado. O que eu gostava de lhe perguntar é se sabe se nesta primeira fase da nacionalização, entre novembro de 2008 e dezembro de 2009, foi concedido algum crédito a clientes do BPN que fossem também clientes da Caixa e estivessem em incumprimento na Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Eu não participava diretamente no Conselho de Crédito — e nunca participei no Conselho de Crédito —, no entanto, dada a situação do BPN, que, como os Srs. Deputados sabem, estava com uma situação patrimonial negativa, e não tendo havido nenhuma orientação do Banco de Portugal, na altura, sobre a política de crédito, resolveu-se, ao nível do Conselho de Administração, que não faria sentido aumentarmos a exposição relativamente ao crédito, ou seja, manter o valor de crédito. No entanto, achámos que isso não deveria impedir que pudesse ser concedido crédito, desde que o *stock* não aumentasse e, portanto, durante esse período, tomámos essa decisão para que não houvesse um aumento da exposição, mas é evidente que houve créditos que

foram amortizados e créditos que venceram, o que permitiu haver aqui alguma renovação.

Em geral, penso que o que acontecia relativamente aos créditos concedidos é que eram já clientes do BPN. Não me parece que tenha havido concessão de créditos a novos clientes. Geralmente eram clientes do BPN e muitos eram renovações que existiam. Mas, concretamente, não lhe posso dizer se terá havido um ou outro crédito concedido a outro que não tenha sido cliente e que fosse cliente da Caixa.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vamos ter de esperar por essa informação, então!

Por último, gostava de lhe perguntar como é que foi recebido e quais foram as conclusões tiradas pelo Conselho de Administração sobre o relatório de inspeção do Banco de Portugal ao crédito garantido por títulos em 2001.

Ainda em relação a um exemplo concreto, no financiamento do grupo Goes Ferreira, em 30 de dezembro de 2009, o depósito a prazo de 1,5 milhões de euros, que estava como garantia do crédito concedido à SFGP, venceu-se e, por erro informático, quando introduziram a alteração do prazo contratualizada no terceiro aditamento, foi retirado o cativo e este depósito ficou disponível na conta de depósitos à ordem do cliente, tendo sido utilizado para pagamento de juros do financiamento, em dezembro de 2009 e em junho de 2010. Foi a DAI (Direção de Auditoria Interna) que detetou este erro, numa ação que realizou junto da Direção de Grandes Empresas, estando esta direção a efetuar diligências junto do cliente para resolver a situação, bem como junto da Auditoria informática para apurar responsabilidades internamente.

Mais dizia a auditoria do Banco de Portugal que, em 2011, a Caixa Geral de Depósitos ainda estava a incluir o depósito a prazo como garantia

do crédito, considerando-se, simultaneamente, que existiu pagamento efetivo das prestações de juros em dezembro de 2009 e junho de 2010, quando este último foi efetuado com a utilização do depósito que deveria estar cativo. Ou seja, estava-se a contar o mesmo dinheiro duas vezes, por um lado, como pagamento de juros e, por outro, como garantia.

O que pergunto é se este caso foi analisado e quando é que foi corrigido.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Efetivamente, ao recebermos as conclusões desse relatório — penso que terá sido em outubro de 2011 —, analisámo-las e, relativamente a todas essas situações detetadas, foram corrigidas com reporte a junho de 2011. Portanto, houve correções do Goes Ferreira, a esse caso... Havia algumas situações. É natural que haja sempre algumas incorreções, por vezes ao nível dos serviços e, portanto, tudo isso foi corrigido e foi enviada resposta para o Banco de Portugal, em novembro de 2011, com indicação das correções que já tinham sido feitas e reportadas, precisamente, a junho de 2011. Isto foi tudo feito num processo mais ou menos paralelo com o SIP, ou seja, houve o processo SIP e depois corrigimos e, a partir daí, a própria Delloite refere o seguinte, na carta que envia: «Passámos a utilizar todos os critérios que estavam subjacentes ao SIP e, mais tarde, à OIP», o que tinha a ver com os colaterais do imobiliário.

O Sr. **Presidente**: — Pelo Grupo Parlamentar do PCP, tem agora a palavra o Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Dr. Norberto Rosa e de lhe agradecer as informações que já nos prestou.

Começava por assinalar que o senhor foi administrador da Caixa Geral de Depósitos num período em que foram concedidos créditos que se revelaram ruinosos para a CGD e, de acordo com a amostra da EY, que, como o senhor disse no princípio da audição, não é uma amostra aleatória, é uma amostra dirigida aos créditos com maior nível de incumprimento, nessa amostra, em 2015, as perdas já tinham o valor de 1760 milhões de euros. Parecem-nos perdas significativas.

A primeira pergunta que lhe queria colocar é se reconhece que estas perdas são significativas e se merecem o escrutínio e a análise pública.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Também cumprimento o Sr. Deputado Paulo Sá e até aproveito a oportunidade para agradecer a possibilidade de vir a esta Comissão de Inquérito e tentar clarificar a minha atuação na Caixa Geral de Depósitos. Efetivamente, sou defensor de que os responsáveis por organismos públicos ou entidades como a Caixa Geral de Depósitos tenham a obrigação, perante a opinião pública, de clarificar a sua atuação enquanto responsáveis pela gestão dessas instituições, e, portanto, estou de acordo com a formulação que o Sr. Deputado fez.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — E a resposta à primeira parte da pergunta?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Agora perdi-me.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Se reconhece que estas perdas são significativas.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — A minha postura é a de que qualquer euro que se perca é um euro mal empregue e, portanto, é evidente que a minha postura enquanto gestor da Caixa, nomeadamente nas áreas em que

tive responsabilidade, foi sempre de uma grande preocupação no sentido de poupar o máximo e utilizar menos recursos com o maior proveito possível. Portanto, quando estamos perante perdas na concessão de crédito é evidente que são sempre significativas.

É evidente também — e não posso deixar de dizer — que faz parte da atividade normal de uma instituição de crédito que quando concede crédito há sempre um risco associado e, portanto, é natural que haja perdas, nomeadamente quando estamos perante uma situação em que há um enquadramento externo muito negativo, que, naturalmente, com a crise existente, não pode deixar de ter efeitos nos resultados de uma instituição de crédito.

Gostaria ainda de referir que — penso que alguns colegas meus já referiram, e há elementos que o mostram —, neste período, apesar das situações difíceis que a Caixa viveu, compara muito favoravelmente com todas as outras instituições de crédito existentes em Portugal.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Muito bem. O Dr. Norberto Rosa reconhece que são perdas significativas. Estamos a falar de um montante muito elevado. Sendo a Caixa Geral de Depósitos um banco público, tem de ser capitalizado com dinheiros públicos, ou seja, são os contribuintes que pagam estas perdas.

Referiu como uma das causas destas perdas a crise económica. Não é o primeiro a fazê-lo nesta audição. Aliás, quando se pergunta as causas destas perdas, regra geral respondem-nos com a crise económica. E reconhecendo, obviamente, que a crise económica teve dimensão significativa e que afetou o sistema financeiro e todas as instituições de crédito — e a Caixa Geral de Depósitos não escapou —, a questão que lhe queria colocar é se podemos reduzir toda a explicação à crise internacional. Ou seja, os fatores são externos, a crise é a culpada, internamente nada

falhou, tudo funcionou perfeitamente, todos os mecanismos, todos os comportamentos, todas as instituições foram exemplares, perfeitas, ideais, nada falhou e a culpa é da crise.

Portanto, além da crise, que já referiu, pergunto-lhe o que falhou mais, internamente, na Caixa: causas internas ao nível das Direções Comercial e de Risco, ao nível do Conselho de Administração, ao nível do acompanhamento do supervisor, ao nível do acompanhamento da tutela. Na sua opinião, e como conhecedor, porque esteve lá e teve responsabilidades, o que falhou? E, por favor, não diga que foi só a crise e mais nada.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Nunca diria tal, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — E eu acredito que sim!

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — É evidente que há aqui uma instituição... Vemos que durante este período houve evoluções positivas no sentido de melhoria das condições de funcionamento da Caixa Geral de Depósitos. O que eu quis referir é que quando se compara a Caixa Geral de Depósitos com as outras instituições, acho que compara bastante bem, em termos de gestão, em termos de controlo de risco, em termos de controlo de risco operacional. Portanto, foi essa salvaguarda que quis referir e que acho importante neste processo.

No entanto, é evidente que há aqui algumas situações — e uma delas já referi — em que, quando se concede crédito e se analisa individualmente cada uma das operações por si, cada uma dessas operações pode ter valia suficiente para ser concretizada, e essa análise até conduz a um resultado em que se diz «vale a pena fazer esta operação». Mas convém ter uma visão global do risco que se está a correr ao fazer a operação *A*, *B* e *C*. A prestação que tenho — e que também posso achar culpa minha, mas eu não

tinha diretamente essa responsabilidade e também não era habitual — é que quando se chega ao final de 2007 e se verifica que, efetivamente, estamos perante créditos concedidos e com garantia de ações no montante de 4,6 mil milhões de euros, não estamos já num problema de risco de crédito unicamente, mas também de um risco de mercado, ou seja, estamos numa situação em que uma evolução muito negativa do mercado de ações poderá ter efeito nos resultados da Caixa.

Portanto, se tivéssemos tido essa informação, se esse alerta tivesse sido dado mais cedo, provavelmente não se teria atingido uma exposição tão elevada, que a Caixa tinha em termos de risco de mercado, não só em relação às operações de crédito como em relação às próprias participações financeiras, em que a Caixa também perdeu. E aí perdeu mais do que os 1600 milhões de euros nas participações financeiras que tinha da PT, do próprio BCP, da ZON e de todas as outras participações financeiras. Muitas delas estavam na Caixa não por vontade da gestão, mas por resultado de uma decisão do próprio acionista, nomeadamente em termos de aumentos de capital, em que a Caixa funcionava, digamos, como a entidade que era responsável, em nome do Estado, por deter as participações dessas entidades.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Considera que se tivesse havido uma política de concessão dos grandes créditos mais prudente, estas perdas podiam ter sido evitadas ou reduzidas?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — É sempre fácil dizer que sim *a posteriori*. É evidente que se, *a posteriori*, vemos que alguns créditos correram mal, se eles não tivessem sido concedidos ou se tivessem sido concedidos em menor dimensão, não teria ocorrido. Nesse levantamento que se fazia há muitos casos de entidades em que o montante total das

exposições é muito elevado e com garantia de ações e em que não houve perdas nessas circunstâncias. Significa que houve algumas perdas, mas houve muitas outras situações em que não houve perdas. Como estamos a falar em 4600 e as perdas terão vindo da parte...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Permita-me, então, concretizar: acha que foi prudente, durante anos a fio, conceder alegremente créditos para compra de ações sem ter ideia do montante global que estava envolvido? Só em fevereiro de 2008 é que o Conselho de Administração solicitou essa informação agregada e repararam, então, que já iam em 4600 milhões de euros? Considera que é uma gestão prudente, diligente, ir alegremente emprestando às centenas ou dezenas de milhões de cada vez e de repente alguém se lembra «quanto é que já emprestámos? São 4600. A partir de agora vamos ter de gerir isto e pôr um travão». Acha que isto foi prudente da sua parte e da parte de todos os administradores do Conselho de Administração?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Pois, *a posteriori* é sempre fácil dizer que não seria, mas era uma informação que habitualmente não era reportável. Nem às autoridades de supervisão se solicitava esse tipo de informação. A preocupação maior era com os grandes riscos, se a exposição era muito elevada relativamente a *A*, *B* ou *C*, portanto, havia todo um conjunto de outro tipo de informações em que havia mais preocupação. Daí que também não se avaliava os créditos com os respetivos colaterais. Também havia muitas situações que, sem prejuízo de haver esses colaterais de ações, tinham outras garantias associadas ao valor patrimonial do devedor, e isso também é importante.



O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — A questão não é sobre cada uma das operações tomadas individualmente, a questão é sobre o conjunto, se o Conselho de Administração e o senhor, como administrador, acha prudente que se tivesse concedido, anos a fio, 4600 milhões de euros para compra de ações sem se ter noção do montante global. A questão é essa. Era prudente? Acha que isto é uma estratégia de um ato de gestão prudente?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Como referi, na altura em que fui para a Caixa já havia uma grande exposição, que até decorreu, como os Srs. Deputados sabem, muito do processo de privatizações, em que grande parte delas foram financiadas por instituições de crédito, nomeadamente pela Caixa, e em que algumas correram bem, outras correram menos bem. Era um processo em que essa preocupação também não se manifestava. O mercado estava a evoluir favoravelmente e, portanto, não tinha sido apresentada, nem pelos serviços, nem pelos responsáveis das áreas comerciais e de risco, essa preocupação. É evidente que se me pergunta agora se não deveríamos ter feito um reporte, como fizemos depois, a partir de 2008... Sim, mas na altura ninguém fez esse pedido.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — O Dr. Norberto Rosa já explicou o que fizeram em fevereiro de 2008, quando tiveram a noção da dimensão. E eu pergunto-lhe: se tivessem feito essa diligência em 2004, por exemplo, quando o senhor entrou para o Conselho de Administração, e tivessem logo a noção do que estavam a emprestar, não podiam ter tomado essas medidas uns anos antes e, portanto, diminuir as perdas ligadas a estas operações? Isto parece evidente, mas gostaria de ouvir da sua voz.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Penso que é evidente que, se tivéssemos antecipado, provavelmente teríamos tido uma noção mais

adequada da exposição que estava em causa e poder-se-ia ter tomado algumas medidas para mitigar os prejuízos futuros. Não posso deixar de dizer que isso...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Então, falharam?!

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Num processo de gestão, é evidente que não se consegue ser 100% eficaz. Na altura, havia outras preocupações, e essas não foram as prioritárias. Portanto, *a posteriori*, 10, 12 anos depois, pode dizer-se «bom, poderiam ter feito isto». É fácil, mas na altura era uma questão que não era levantada por ninguém, embora admita que se fosse agora é evidente que quando chegasse lá era a primeira medida que pedia, para saber qual era essa exposição.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Pois, isso devia era ter sido feito logo na altura e não agora.

Outra questão relacionada com isto, que já coloquei ontem, é se considera que se enquadrava na missão de um banco público o empréstimo de dinheiro para que os beneficiários desse empréstimo pudessem especular na bolsa, comprar ações, na expectativa de que elas subissem, vendê-las, obter um ganho. Considera que se enquadrava na missão de um banco público este tipo de empréstimos de montantes tão elevados como aqueles que o senhor já referiu hoje aqui?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Há algumas situações em que os empréstimos que foram concedidos não se destinavam ao que o Sr. Deputado referiu, a especular. Ou seja, muitos deles tinham por objetivo ter participações significativas em empresas nacionais — estou a falar da Cimpor, da Brisa, etc.. E, portanto, aí havia alguma... Penso que uma

instituição como a Caixa, como banco público, poderia ter um papel importante para consolidar, em Portugal, algumas empresas com propriedade portuguesa. Penso que muito disso foi feito, nomeadamente no período em que ocorreram as privatizações. Ou seja, quando estamos a falar neste valor...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — E aquelas que tinham mera atividade especulativa?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não participei em nenhuma que fosse para atividade especulativa. Estava lá, estava, mas é evidente que, num Conselho, com todo o outro trabalho que as pessoas têm, não podemos... Tínhamos de ter alguma confiança nos colegas e solidariedade na forma como as decisões eram tomadas em Conselho de Crédito... Não havia aqui um acompanhamento como eu tinha... Nomeadamente as decisões eram acompanhadas no Conselho de Administração, que via com cuidado todas as decisões tomadas, ou num conselho delegado de meios e de pessoal, em que eu estava sistematicamente presente. Portanto, é importante ter esta visão holística, como eu referi, mas cada um tem de ter uma responsabilidade sob pena de não permitir o funcionamento da própria instituição.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Não me desviando da pergunta, na minha ótica um banco público deverá financiar a economia, apoiar as empresas, a atividade produtiva, o desenvolvimento nacional. Tudo isso faz parte daquela que seria a missão de um banco público e não o financiamento de atividades especulativas. Assim, como membro do Conselho de Administração, que era um órgão colegial — e o senhor é solidário com as decisões que lá foram tomadas, a não ser que tenha vertido em ata uma

declaração de discordância com o que lá se passava —, pergunto-lhe se considera adequado que o banco público, naquele período em que o senhor foi membro do Conselho de Administração, portanto solidário com as decisões que ali eram tomadas, financiasse atividades especulativas, permitindo que os Berardos deste País andassem a especular, a jogar na Bolsa, a ganhar dinheiro, a enriquecer à custa disso. Pergunto-lhe se era essa a missão de um banco público e se o senhor, na altura, via isto como uma missão de um banco público.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Esse ponto nunca foi analisado a nível do Conselho, ou seja, nunca se discutiu a questão de estar a financiar ou não empresários para aquisição de ações. A única questão que me recordo de se ter discutido tinha a ver, por vezes, com algumas OPA em que se financiava, a nível de retalho, os clientes que queriam adquirir ações nas OPA que, por vezes, ocorriam, em que a Caixa, por vezes, dava algum apoio.

Esta situação, nomeadamente a operação que já tinha sido decidida e que pareceu como sancionada, também é apresentada como uma redução da exposição de Berardo no Millennium e para aumentar a sua exposição na Caixa. Portanto, não é apresentada como uma operação para adquirir ações nesse processo.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Presidente, o tempo terminou, mas gostava ainda de ver esclarecida uma última questão: o Dr. Cabral dos Santos esteve presente nesta audição e disse que fazia aquela apresentação inicial que o senhor referiu, por parte da direção comercial, mas que essa apresentação não significava que estivesse a defender as propostas — apresentava-as, mas não as defendia.

Pergunto, pois, quem é que as defendia e qual era a dinâmica nos Conselhos de Crédito e Alargado de Crédito. Isto é, o Dr. Cabral dos Santos ou quem o substituísse apresentava as propostas, a seguir iniciava-se uma discussão e alguém teria de defendê-las, porque elas foram aprovadas, ou, pelo menos, as que foram aprovadas. Pergunto qual era a dinâmica e quem é que defendia estas propostas. Estou a referir-me exatamente a estas operações de crédito para aquisição de ações em que a garantia eram as próprias ações.

Ele disse que não defendia. Quem é que defendia? O senhor em particular não tinha o pelouro, mas manifestava-se a favor ou havia alguém, o administrador do pelouro, que defendesse as propostas? É que nós estamos a tentar descobrir quem é que as defendia e ainda não conseguimos ao fim destas audições todas.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Em relação às participações que eu tive no Conselho o procedimento era muito *standard*, ou seja, era sempre a área comercial que apresentava e defendia...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Desculpe, o Dr. Cabral dos Santos disse que apresentava mas não defendia, e fez questão de frisar isso, pelo que lhe pergunto então como é que era.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Posso explicar: o processo, em geral, era apresentado pela... No meu entender, se alguém apresentava uma proposta justificando a sua concretização é porque efetivamente estava de acordo com ela, senão não teria agendado para o Conselho de Crédito. É essa a minha interpretação.

Depois, em geral gerava-se ali uma discussão, a própria Direção de Gestão de Risco intervinha, referindo se havia mais algumas

condicionantes, e geralmente havia uma discussão entre a área comercial e o Risco para tentarem acomodar ou não algumas dessas propostas.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Todos a discordarem das opiniões, ninguém as defendendo.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não, a área comercial sempre a defender a proposta que tinha sido presente. Há aqui um processo que é o seguinte: só é agendada para Conselho uma proposta por iniciativa da direção comercial. Neste caso, o Dr. Cabral dos Santos diz que não esteve na sessão em que eu estive presente, onde houve a decisão de sancionar a proposta com aquela garantia adicional da autonomia financeira da Fundação Berardo de mais de 20%. Mas, lendo — reli agora, e os Srs. Deputados têm o parecer —, há uma defesa clara da operação na informação que é formulada pela direção-geral de empresas.

O Sr. **Presidente**: — Pelo Grupo Parlamentar do PSD, tem agora a palavra o Sr. Deputado Carlos Silva.

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Dr. Norberto Rosa pelas informações que nos tem prestado esta tarde acerca do processo de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos.

Gostaria de começar por esta última questão colocada pelo Sr. Deputado Paulo Sá: se bem me lembro, o Sr. Doutor disse que as direções comerciais tomavam posição e opinião nos Conselhos de Crédito relativamente às propostas, mas recordo-me que o Dr. Cabral dos Santos disse que nestes créditos, que posteriormente se tornaram ruinosos para a

Caixa, como os do Sr. Berardo, da Metalgest, a direção comercial apenas se limitou a apresentar. Lembra-se desta situação?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Sr. Deputado, como eu referi, não estive na sessão em que foi aprovada a proposta. Eu estive numa outra sessão, em que tinha sido solicitado que a Direção-Geral de Empresas obtivesse as contas da Fundação Berardo, e nessa reunião são apresentadas as contas da Fundação Berardo com um ativo de 771 milhões de euros e capitais próprios de 226 milhões de euros.

Com base nessa informação, a Direção de Risco diz que, em vez de pedir o aval, será, talvez, preferível ter a garantia de uma autonomia financeira da Fundação Berardo de 25%. Depois, aprovou-se 20%, mas na altura era 29%. E toda a informação que eu li aponta para propor essa operação. No final, a decisão tomada foi a seguinte: em CAC (Conselho Alargado de Crédito) de 2007, de 3 de Abril, já depois de a Fundação Berardo ter apresentado as demonstrações financeiras com a respetiva certificação legal de contas, emitida pelo auditor ROC, e após reuniões mantidas com a Fundação Joe Berardo, o financiamento foi sancionado, tendo-se incluído como *covenant* um rácio de autonomia financeira de 20%. Mas os Srs. Deputados devem ter a informação n.º 18207, de 17 de março de 2007, em que, considerando um conjunto de situações, faz esta proposta.

Portanto, nunca poderia haver uma proposta aprovada em Conselho de Crédito sem a proposta inicial e o parecer favorável da direção de empresas, como é evidente.

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Sr. Doutor, o que me está a dizer, e que já tinha dito há pouco na sua intervenção inicial, é que servia de conforto à Caixa Geral de Depósitos um grau de autonomia financeira

de 20% por parte da Fundação, mas acontece que todo o tipo de garantias devem ser contratualizadas. Esta questão da autonomia financeira foi contratualizada? Esta necessidade ficou descrita em algum lado?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não quero crer que não possa ter ficado, porque o despacho é muito claro e inequívoco relativamente a essa situação, como acabei de ler, portanto havia a obrigação de o departamento jurídico, juntamente com a própria direção de empresas, elaborar os contratos que contemplassem totalmente as decisões tomadas e eu penso que nesse aspeto a direção jurídica da Caixa tinha muito cuidado. O diretor era um membro permanente, estava sempre presente e, portanto, zelava para que, efetivamente, as decisões tomadas em Conselho fossem concretizadas em contrato.

Portanto, Sr. Deputado, como é evidente, não participei, mas estou convicto de que essas decisões, como todas aquelas que eram tomadas, eram vertidas em contrato de uma forma clara e inequívoca.

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Permita-me colocar-lhe mais uma questão: quando o grau de autonomia financeira da Fundação não era superior aos 20%, qual era o plano *B* para a Caixa em termos de garantias?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Como referi, o facto de termos este *covenant* permitiu um reforço de cerca de 80 milhões de ações do BCP e dependendo um pouco do valor de cotação, mas admitindo que a cotação num primeiro semestre andasse à volta dos 2 €, estamos a falar em 160 milhões de euros que foram reforçados. Ou seja, inicialmente o financiamento era de cerca de 100 milhões e passou para cerca de 186 milhões. Portanto, houve esta utilização, ou seja, isto correspondeu praticamente a esses 20%. Assim, é evidente que nestas circunstâncias



houve uma situação de uma redução tão drástica do valor da cotação das ações que levou a que, mesmo com esse esforço, houvesse insuficiências. Mas estamos a falar, na prática, como se tivéssemos decidido que houvesse um rácio de garantia da ordem dos 160%.

É evidente que, à partida, é uma situação muito anómala. O que é que acontece nessas circunstâncias? Aí há uma decisão do Conselho — essa é uma decisão do Conselho — que diz que se chegou a um momento que esgotou, perdeu a autonomia financeira com esse reforço e então o Conselho diz que vai analisar a exequibilidade de ter outras garantias. E foi aí que se começou a estudar a possibilidade da Coleção Berardo, cuja avaliação feita pela Christie's era de cerca de 360 e tal milhões de euros e, portanto, era aquele bem com mais valor que poderia ser utilizado como garantia.

Portanto, todo esse processo decorreu durante o segundo semestre e veio a ser concretizado no final do ano com essa garantia dada, o penhor, que depois foi da associação... Mas o nosso objetivo era o de que as obras de arte garantissem essa situação.

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Ou seja, se bem entendo, era convicção de todos os membros do Conselho de Administração que o que estava a ser contratualizado eram as obras de arte e não os títulos da Fundação.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não me recordo de essa questão ter sido discutida. O objetivo era materializar umas garantias, depois o processo jurídico e como é que isso se concretizava foi uma discussão que eu não tinha de acompanhar, seria mais acompanhada pela direção de empresas, pela direção jurídica e, quando muito, pelo administrador do pelouro, portanto não foi discutido como seria o processo concreto. De

facto, o que interessava era que fosse efetivamente essa garantia concretizável e, posteriormente, foi sempre considerada como uma garantia por todos, quer pelos auditores externos, quer pelo Conselho Fiscal, quer pelo próprio Banco de Portugal e também depois, quando houve o âmbito do SIP (Special Inspections Programme), a Price considerou essa garantia e, como eu disse, até beneficiou um pouco a Caixa nesse sentido, porque considerou que poderiam utilizar o valor médio das duas avaliações e não o valor apenas da Christie's.

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Concluo, então, que todos os *stakeholders*, e até mesmo os portugueses, acreditaram que o que estava em causa eram as obras de arte, mas pelos vistos não eram, e, portanto, fomos todos enganados.

Vou voltar um pouco mais atrás, ao tempo em que o senhor era membro do Conselho de Administração liderado pelo Dr. Vítor Martins. Recordo-me de que, ao tempo, o Dr. Campos e Cunha disse publicamente que havia uma grande pressão para substituir essa administração. Disse mesmo na carta de pedido de demissão que enviou ao Primeiro-Ministro José Sócrates que havia uma pressão sistemática relativa à substituição da Administração que era contrária às reformas de que o Grupo necessitava e que, não havendo uma estratégia, ele se recusava a retirar pessoas.

Aconteceu que, menos de duas semanas depois de o Dr. Santos Ferreira tomar posse, toda a Administração da Caixa veio a ser substituída. E veio dizer-nos aqui também que isso tinha sido uma coincidência.

O Sr. Doutor tinha conhecimento desse desconforto do Primeiro-Ministro para com o Presidente Vítor Martins?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não, não tinha esse conhecimento.

Não tinha nenhum conhecimento de que houvesse desconforto da parte do Primeiro-Ministro relativamente ao Dr. Vítor Martins. A única vez em que houve algum conflito foi no processo de transferência do Fundo de Pensões para a Caixa Geral de Aposentações, mas isso ainda foi durante o governo anterior. Aí houve uma situação em que o próprio Dr. Vítor Martins apresentou a demissão e depois retirou e, portanto, houve ali uma situação de algum confronto entre o acionista, o Ministério das Finanças, e o Conselho, que depois foi resolvido. Posteriormente não.

Por acaso, eu não estava em Portugal, estava nos Estados Unidos a visitar os meus pais e, portanto, não acompanhei em pormenor esse processo de saída, apenas tive um telefonema do Dr. Teixeira dos Santos a referir-me que iria haver mudanças na Caixa e que gostaria que eu continuasse como administrador. Portanto, eu não tinha conhecimento do que se estava a passar e aceitei. Foi esse o processo. Só mais tarde, quando regresssei, é que percebi que tinha havido toda esta mudança e esta situação de alteração.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Como foi entendida a nomeação do Dr. Armando Vara para a Administração, alguém que, alguns anos antes, tinha sido demitido ou, pelo menos, não tinha sido aceite como ministro de um governo anterior, por parte do veto presidencial? Não achou estranha a nomeação do Dr. Armando Vara para essa Administração?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Eu não tinha de achar estranha ou não, era uma decisão do acionista. O Dr. Armando Vara era um quadro da Caixa e foi escolhido. Não o conhecia na altura como também não conhecia o Dr. Francisco Bandeira nem conhecia pessoalmente, na altura, o Dr. Santos Ferreira. Acho que foi uma altura um pouco triste para mim porque tive uns

problemas familiares, mas, quando regresssei, a equipa já estava a funcionar e, portanto, não acompanhei em pormenor todo esse processo de transição.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Indo às suas funções dentro da Caixa Geral de Depósitos, no início referiu a passagem por várias áreas — *back office*, informática, *compliance* — e, a determinada altura, referiu o Comité de Risco Operacional e Controlo Interno. Nessa altura, em concreto, o que é que abordou nesta área do Comité de Risco Operacional e Controlo Interno?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Eu não tinha a responsabilidade direta do Risco Operacional e Controlo Interno. Na altura, essa área estava atribuída ao Dr. Maldonado Gonelha e ao Departamento de Consultoria e Organização. Penso que foi depois, em 2008, que o Departamento de Consultoria e Organização passou para o Dr. Jorge Tomé. No entanto, resolveu-se que, além de haver essa situação, seria importante que se criasse um comité de acompanhamento. E, como referi, criou-se o Comité de Gestão de Risco Operacional e Controlo Interno, que, de alguma forma, tentava concretizar os objetivos do Projeto ROCI, que era um projeto desencadeado em 2005, precisamente para melhorar o risco operacional e o controlo interno da Caixa e que tinha a ver também com um conjunto de orientações quer a nível internacional, quer do Banco de Portugal, designadamente a nível de um aviso que saiu em 2006 e de um novo aviso que saiu em 2008.

Portanto, o objetivo era garantir, em termos operacionais, que as insuficiências detetadas a nível do controlo interno fossem concretizadas e, portanto, teríamos um comité operacional para resolver essas situações, composto por representantes do Risco, da área da consultoria e organização, da contabilidade, da *compliance*, da auditoria interna e dos

sistemas de informação. Como eu tinha a responsabilidade dos sistemas de informação, participava muito diretamente ali. Como da contabilidade, porque também isso poderia ter efeitos... Havia a intenção de o risco operacional passar a ter também requisitos de capital e o nosso objetivo era passar para um regime que permitisse reduzir esse risco operacional para efeitos de capital.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Mas uma das funções desse Comité era, no campo das imparidades, analisar clientes de forma individual com exposição superior a um milhão e meio de euros. Essa era uma das funções.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Desculpe, mas não, esse era outro. Este Comité tem apenas que ver com a parte do risco operacional, não tem nada que ver com os clientes. Havia outro comité, que se chamava o Conselho das Imparidades, que, esse sim, analisava detalhadamente todas as elevadas exposições, nomeadamente as exposições em que houvesse indícios ou existência de incumprimento. Portanto, o processo funcionava da seguinte forma: tínhamos os departamentos das áreas comerciais, participava a Direção de Gestão de Risco, a Direção de Contabilidade, a Direção de Planeamento, que organizavam os quadros e, depois, cada uma das Direções apresentava a situação das principais exposições, referindo-se se a situação tinha melhorado, se tinha piorado, se se justificava que houvesse mais imparidade ou menos imparidade, depois de essas Direções terem tido reuniões prévias com o Risco e com os auditores externos.

Após tudo isto, estabeleciam-se os valores finais relativamente às imparidades e eram entregues aos auditores. Havia uma reunião com os auditores externos em que, geralmente, eu participava, para discutir alguns pormenores relativamente a esses créditos. Os auditores externos elaboravam depois um documento que apresentavam ao Conselho de

Administração, não só sobre esse ponto, mas sobre vários aspetos que tinham que ver com o funcionamento da instituição, e essas imparidades eram aprovadas. Os auditores externos elaboravam depois o relatório de imparidades, que enviavam ao Banco de Portugal, justificando as razões das imparidades, quer em termos coletivos, quer em termos individuais.

Era esse o procedimento que utilizávamos.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Portanto, o outro comité era o que avaliava e supervisionava os diferentes riscos e apoiava o Conselho de Administração, no que toca aos riscos operacionais.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Exatamente.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Como era assegurada a certificação patrimonial, em termos de garantias, no processo de acompanhamento dos clientes? Era no âmbito deste Comité de Risco ou a Caixa tinha à parte este processo?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Esse acompanhamento era da responsabilidade da DGR, em articulação com as direções comerciais. A DGR tinha, efetivamente, a responsabilidade de acompanhar as garantias e os colaterais e a valorização dessas garantias.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — No caso do *Top 25* esse acompanhamento não era feito; pelo menos, a auditoria da EY diz que não há disso indícios, em grande parte das situações.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Pois, se tivessem lido pelo menos uma ata do Conselho de Administração teriam verificado que havia esse

acompanhamento semanal. Portanto, esta é uma das tais situações que mostra algum descuido, pelo menos, ao dizerem que não havia esse acompanhamento, quando ele se fazia semanalmente, de todos os créditos com garantias de ações.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Uma das questões que mais nos assalta é a do *pricing*. Não conseguimos compreender porque é que atividades industriais, comerciais, tinham, no campo do *pricing*, determinadas taxas de juro, e clientes — que não eram nem mais nem menos do que clientes especulativos, porque especulavam em Bolsa — obtinham taxas de juro bastante mais favoráveis.

Gostaria de obter a sua opinião acerca deste tema.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Sr. Deputado, não tenho informação sobre essa situação. O que lhe posso dizer é que houve vários esforços feitos na Caixa, em determinadas áreas, nomeadamente para estabelecer o que designávamos por «*pricing* ajustado ao risco». Ou seja, houve vários trabalhos feitos nesse sentido, nomeadamente a nível do crédito à habitação, em que se pretendia que o *pricing* estivesse adequado ao risco que se corria.

É evidente que a nível dos grandes clientes havia uma análise, feita pelas áreas comerciais, e aí eu não tenho elementos para que possa confirmar ou desmentir essa situação. Portanto, não havia nenhuma política que dissesse que para o cliente *A*, *B* ou *C*, se fosse industrial ou não, teria mais risco ou menos risco. Não existia essa situação, antes pelo contrário, o que se pretendia — e era esse, precisamente, o objetivo da DGR — era que houvesse alguma correlação entre aumento de risco e aumento do *pricing*.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Mas quem definia o *pricing*? Era a área comercial? Eu depreendi das suas palavras que... Normalmente, o *pricing* é definido pela Gestão de Risco.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Penso que havia propostas concretas. Posso não estar a ser muito preciso, mas a perceção que eu tinha é que havia propostas da área comercial, que propunha a operação e as suas condições, entre as quais as garantias, o *pricing*, etc., isso sem prejuízo de a Direção de Risco poder fazer algumas recomendações em relação ao *pricing* ou a outras condicionantes do crédito. Mas, efetivamente, a proposta era das áreas comerciais.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Terminámos, assim, a primeira ronda.

Proponho uma brevíssima, mas mesmo brevíssima, interrupção dos trabalhos, que serão retomados já de seguida.

*Eram 19 horas e 47 minutos.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos retomar a reunião.

*Eram 19 horas e 55 minutos.*

Vamos dar início à segunda ronda.

É a vez do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Constança Urbano de Sousa.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa**: — Muito obrigada, Sr. Presidente.



Sr. Doutor, gostaria de lhe colocar uma questão que tem que ver com um crédito que também gerou uma enorme imparidade. Não estive na reunião da sua origem, mas estive na sua reestruturação. Gostaria de perceber o racional da decisão de um crédito destes.

A dada altura, a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, como uma missão, descobriu a sua veia empresarial e resolveu criar uma empresa municipal, a PFR Invest, para gestão urbana, que, no fundo, comprava terrenos. O objeto do negócio seria este, era um projeto meramente imobiliário.

O chefe de gabinete do então presidente da Câmara foi o presidente do Conselho de Administração desta sociedade de gestão urbana, que não tem grandes capitais e, portanto, vai à banca pedir dinheiro para iniciar o seu negócio de compra de terrenos, transformação em lindos parques industriais para depois vender a potenciais investidores.

A Caixa concedeu um crédito a esta empresa — que, entretanto, já faliu, já é insolvente, não há nada a fazer —, um crédito que gerou grandes imparidades, com uma única garantia: uma carta de conforto da câmara municipal — que poderíamos agora discutir se, em termos de direito público, essa carta é legal —, a dizer «bem, se esta empresa não tiver capacidade financeira para saldar as suas dívidas eu empresto dinheiro».

E não há sequer uma hipoteca sobre os imóveis. É mais ou menos a mesma coisa que eu ir à Caixa Geral de depósitos, pedir dinheiro para comprar um apartamento e em vez de uma hipoteca sobre o apartamento tenho uma carta do meu pai a dizer «olhe, se a Constança não pagar a prestação eu dou-lhe uma mesada para ela a pagar» e depois o meu pai não dá. Foi isso que aconteceu: a Câmara Municipal acabou por nunca fazer transferências com que se tinha comprometido.

Gostava de perceber essa racionalidade. É que o cidadão comum que vai à Caixa pedir um empréstimo para comprar a sua habitação própria

permanente — nem é para fazer negócio — tem de ter, pelo menos, a hipoteca sobre o imóvel. E neste caso a Caixa dá dinheiro — que o perdeu — a uma empresa municipal que, de repente... A Câmara Municipal de Paços de Ferreira, pelos vistos, descobriu a sua veia de comerciante e de promotor imobiliário.

Gostaria de perceber como é que é possível, de um ponto de vista da gestão prudente, a concessão de um crédito que gera esta imparidade.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: - Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Infelizmente, não posso descrever a situação que levou a essa operação porque não participei nela. A única participação que tive foi na reestruturação. E a decisão — a isso tive acesso — tomada em Conselho foi, apesar do parecer de risco ser condicionado — não era negativo — a de que «não será aprovada a reestruturação da operação até que seja feita a transferência da empresa para a câmara municipal. Foi essa a orientação que se seguiu e, portanto, naquela posição, o que posso recordar é «bom, este problema só se resolve com a câmara e, portanto, não vamos fazer nenhuma reestruturação e vamos exigir que a empresa passe para a câmara enquanto lá não haverá nenhuma reestruturação.» Foi essa a decisão que se tomou. Dos antecedentes não tenho informação.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): - Acha normal que um banco, neste caso a Caixa Geral de Depósitos, conceda um empréstimo desta natureza, avultado, apesar de tudo, para a compra de imóveis sem exigir como garantia aquilo que é óbvio e que se exige a qualquer cidadão que pede um empréstimo para compra de habitação, além de avaliar se tem capacidade, etc., para pagar o empréstimo, pelo menos a hipoteca de uma garantia real?

Ora, neste caso, a Caixa põe uns largos milhões de euros numa empresa municipal criada pelo município, que vai ser administrada pelo chefe de gabinete do presidente da câmara. A verdade é que o dinheiro foi para essa empresa. E, quanto a mim, o dinheiro não é algo que se evapore. Nalgum sítio ele ficou. A verdade é que a Caixa nunca conseguiu nem cobrar os juros nem a devolução do dinheiro que emprestou. Entretanto, a empresa também já foi declarada insolvente e penso que não há nada a fazer.

Mas pergunto-lhe a si, enquanto gestor de um banco, se acha normal um processo destes.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: - Sr.<sup>a</sup> Deputada, peço desculpa, mas, não tendo toda a informação, tenho dificuldade em me pronunciar. Efetivamente, do que tenho conhecimento é que, em determinado momento, era proposta uma reestruturação e considerou-se que deveria haver a responsabilidade integral da câmara. Portanto, não posso dizer que sim nem que não porque não sei quais foram as condicionantes, se havia outras garantias, se a câmara tinha ou não... Não tenho essa informação e, portanto, não gostaria de me pronunciar sem a informação completa.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): - A única garantia que havia era uma carta de conforto.

Então, vou colocar-lhe a questão em termos teóricos: se eu for à Caixa pedir um empréstimo para comprar um imóvel, a Caixa não me exige uma hipoteca sobre o imóvel e fica contente com uma carta do meu pai a dizer que se eu deixar de pagar a prestação o meu pai me dá uma mesada. Diga-me só uma coisa: acha que eu teria alguma hipótese de obter um crédito?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: - Depende do valor do imóvel. Se fosse muito caro, sim.

A Sr.<sup>a</sup> **Constança Urbano de Sousa** (PS): - Vamos dizer um imóvel muito caro, uma casa... O meu sonho de ter um palacete. Ia pedir 20 milhões de euros para comprar um palacete, mas em que não havia garantia real. Apresentava só uma carta do meu paizinho a dizer «se a Constança deixar de pagar o empréstimo, eu dou-lhe uma mesada».

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: - Acho que essas são perguntas teóricas e, não tendo aqui informação relativa a esta situação, não gostaria de me pronunciar, porque pode haver outras situações que tenham levado à decisão num sentido ou noutro. Mas é evidente que há situações em que cartas de conforto são importantes e podem servir... Aliás, na Caixa havia vários tipos de cartas de conforto — fortes, médias e fracas — e uma carta de conforto forte tinha quase equiparação a uma garantia.

Mas não sei, estou a dizer que são apenas em termos teóricos... Concretamente, não me quero pronunciar sobre o assunto. Desculpe, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

O Sr. **Presidente**: - Muito obrigado.

Segue-se o Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Liliana Silva.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): - Após cumprimentar o Dr. Norberto Rosa, vou começar por uma das situações que elencou na sua intervenção inicial quando referiu que as contas foram sempre apresentadas sem reservas nem ênfases. E, no fundo, vangloriou-se disso.

O Dr. Norberto Rosa sabe que tivemos já aqui connosco os auditores da Oliveira Rego & Associados, que nos deram algumas informações. Nomeadamente, disseram que só não colocavam diversas reservas nos seus relatórios para, no fundo, não alarmar a população e quem de direito e que reuniam com o Conselho de Administração e só depois é que emitiam os pareceres sobre as contas.

O Dr. Norberto Rosa já nos disse aqui que esteve nalgumas destas reuniões. Certo?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: - Em primeiro lugar, cumprimento a Sr.<sup>a</sup> Deputada Liliana Silva.

Sim, sim. Permita-me só uma coisa: usou uma expressão de vangloriação, que não tem bem a ver com isso. Acho que devo ser objetivo e, efetivamente, o que conta são as posições que todas essas entidades tomaram, nomeadamente a Deloitte, que era o auditor externo e, quer o revisor oficial de contas, quer o Conselho Fiscal tomavam por bem muita dessa informação.

Não sei se os Srs. Deputados vão ouvir ou não a Deloitte, mas essa era a entidade que, durante esse período, foi sempre auditor externo e que, como eu aqui disse, sempre certificou as contas sem quaisquer reservas.

Nas reuniões que tínhamos com o revisor oficial de contas, com o Conselho Fiscal, discutíamos as contas e nunca houve nenhuma situação em que considerassem que havia algum problema relativamente às contas.

Houve questões, fundamentalmente a nível do controlo interno, deficiências, insuficiências, o que é natural, que eram detetadas e identificadas e que nós tentávamos resolver. Relativamente às contas, eram analisadas detalhadamente e em relação à questão que tinha a ver com as imparidades todos os processos eram discutidos previamente com os auditores — já expliquei toda a metodologia — e nunca houve nenhuma

observação da parte do Conselho Fiscal, mais tarde do Conselho de Auditoria, do revisor oficial de contas nessas reuniões em que aprovávamos as contas antes de serem apresentadas à assembleia geral.

Nessas reuniões, pedíamos sempre a opinião do revisor oficial de contas, ele expressava a sua opinião e depois, nas reuniões da assembleia geral, ele também tinha direito a expressar a sua opinião e nunca houve nenhuma referência a dizer que havia quaisquer problemas, quaisquer reservas relativamente às contas.

Portanto, é isso que está escrito, foi isso que se passou nas reuniões em que eu estive com eles e, portanto, não posso comentar essa situação porque não corresponde a nenhuma experiência pessoal que tive quer com o revisor oficial de contas, o Dr. Oliveira Rego, quer com o Presidente do Conselho Fiscal, o Prof. Paz Ferreira.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): - Permita-me a insistência porque aquilo que aqui nos foi dito é que existia diversos problemas na Caixa já na altura e que isso foi sempre, no fundo, dado a conhecer ao Conselho de Administração.

Atá vou citar algumas das frases que foram ditas: «reservas por parte de Oliveira Rego», «reservas é uma penalização» e depois mais à frente «todos esses assuntos eram discutidos até ao limite com o Conselho de Administração e era por isso que não apareciam na certificação legal de contas. E faziam isso através de um processo dialético.»

Portanto, no fundo, o que nos diziam é que utilizavam um processo dialético para tentar, talvez, minimizar, digamos assim, a informação que saía cá para fora. Tem conhecimento disto?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: - Eu participava nas reuniões com os auditores externos, com o Conselho Fiscal, onde apresentava as contas, e

nunca essa situação me foi reportada. Nas reuniões com o Conselho de administração isso também nunca ocorreu.

Não sei se tem algum documento em que, efetivamente, haja prova dessa situação. O que posso dizer é que, durante o período em que estive na Caixa, sempre houve um acordo total relativamente aos resultados e à apresentação das contas, que refletiam adequadamente a verdadeira situação patrimonial da instituição, e era isso que todos afirmavam muito formalmente nos pareceres, na certificação de contas e nos pareceres quer do Conselho Fiscal, quer do revisor oficial de contas.

Portanto, não posso confirmar essa situação porque nas reuniões em que participei — e, em geral, eu participava em todas as reuniões com o Conselho de Administração para discutir as contas — nunca foi apresentado que havia alguns problemas que pudessem levar alguma reserva às contas e que essa reserva não era posta para não criar alarme social. Isso nunca foi dito na minha presença e penso que também nunca terá sido dito no âmbito do Conselho de Administração. Se houve algum contacto com algum outro colega também acho estranho, porque eu é que tinha a responsabilidade de elaboração das contas.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): - Mas, no fundo, foi isso que nos foi aqui dito e foi só por isso que tentei perceber. Mais nada.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: - Eu posso comprovar com toda a documentação. É ler os relatórios e contas de 2004 a 2015 e ler todos os pareceres. Tenho-os aqui, mas não os vou ler, como é evidente. Os Srs. Deputados, provavelmente, já os leram e já verificaram que o que eu estou a dizer corresponde à realidade.

Portanto, em todo este período nunca houve nenhuma reserva às contas e nunca foi referido em reuniões bilaterais comigo ou com o

Conselho de Administração onde tenha participado alguma questão que levasse a colocar, ainda que de uma forma mais ténue, algum problema relativamente à elaboração das contas e que elas refletissem a verdadeira situação patrimonial da instituição.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): - Sim, efetivamente, acabaram por não aparecer essas reservas e esses ênfases, mas nós sabemos que existiram diversos problemas, problemas esses que geraram as imparidades, que geraram as perdas na Caixa Geral de Depósitos. Portanto, alguma coisa falhou em todo este processo: no processo de prestação de contas e naquilo que nós sabemos hoje atualmente.

Por toda a razão que o doutor tenha naquilo que está a dizer, aqui, neste momento, só estamos a tentar perceber o que é que se passou durante todo este processo, o que é que falhou, porque, realmente, alguma coisa falhou na prestação de contas da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: - Sr.<sup>a</sup> Deputada, permita-me que discorde. As contas refletiram sempre as perdas que foram ocorrendo, ou seja, sempre que houve perdas foram reconhecidas as contas. Posso garantir — e antes isso também acontecia — que entre 2004 e 2012 sempre refletiram de uma forma clara e inequívoca a verdadeira situação e as perdas resultantes dessa situação. Aliás, todas estas perdas que são aqui referidas, destes créditos, foram refletidas nas respetivas contas, de acordo com as regras que deviam ser feitas em termos de imparidades. E, como eu disse, essas contas e essas imparidades resultavam em relatórios semestrais que os auditores enviavam ao Banco de Portugal, explicando a metodologia — penso que os Srs. Deputados devem ter esses relatórios —, em que, efetivamente, nunca houve nenhuma questão relativamente a esse assunto. Apenas em 2011, como referi, no âmbito do SIP e de inspeções mais



personais, é que houve algumas correções, como é natural, que foram refletidas logo nas contas de 2011. Portanto, é uma questão quase de ponto de honra.

Efetivamente, as contas sempre refletiram essa situação, e isso está atestado por todos os responsáveis por o atestar, incluindo também as próprias autoridades de supervisão. Aliás, quando há o AQR (*asset quality review*) em 2015, efetivamente é dito que a situação patrimonial da Caixa está bem refletida nas contas e não há nenhum problema relativamente a essa situação.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Mudando agora de assunto, relativamente à Sonae, um dos pontos em que a participação da Caixa Geral de Depósitos foi importante foi a OPA (oferta pública de aquisição) da Sonae à PT (Portugal Telecom). Pode explicar-nos todo este processo e porque é que a Caixa Geral de Depósitos votou contra? De forma resumida, obviamente.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Sim, sim, sim.

Sobre esse assunto, por acaso, tenho uma lembrança do que é que se passou em termos de Conselho de Administração. Havia o processo da OPA, que estava a decorrer, e a Caixa tinha uma participação significativa na PT. Portanto, a posição da Caixa poderia não ser indiferente em termos de resultado da OPA.

O assunto foi discutido em Conselho de Administração. Recordo-me de, nessa reunião do Conselho, ter perguntado ao Presidente se, naquela situação concreta, já que a Caixa tinha uma participação da PT — e tinha, de alguma forma, essa participação da PT em nome do Estado, porque estava parqueada na Caixa, mas era uma participação que, de alguma forma, correspondia a uma influência do Estado na própria PT —, havia

alguma orientação do acionista relativamente à posição da OPA. Foi-me referido explicitamente que não e que tínhamos toda a liberdade para tomar uma decisão favorável ou desfavorável relativamente à OPA.

Portanto, discutiram-se, de alguma forma, as vantagens e as desvantagens para a Caixa Geral de Depósitos, nomeadamente em termos financeiros. A minha posição era no sentido de... Naquelas circunstâncias, achava que a Caixa não se devia pronunciar nem num sentido nem no outro, isto é, que não deveríamos tomar uma posição. Foi essa situação que defendi no Conselho de Administração e penso que ficou uma deliberação, decidida por maioria, de votar contra a OPA.

Em princípio, nos Conselhos, deve tomar-se uma decisão favorável ou desfavorável. Eu tinha tomado uma posição mais ou menos de abstenção, e isso ficou referido em relação a mim e a mais um outro colega — penso que era o Dr. José Ramalho —, que também tinha a mesma posição. Independentemente das vantagens ou inconvenientes que podia ter em termos financeiros como participação financeira, achava que não devíamos ter uma posição ativa e proativa neste processo da OPA. Portanto, foi essa a posição que tomei.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — No final de 2007, ficou decidido, naquelas célebres reuniões com o Banco de Portugal e alguns acionistas do BCP, que Santos Ferreira iria mudar-se da Caixa Geral de Depósitos para o BCP. Como recebeu esta notícia?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Os Srs. Deputados podem dizer que nunca estou aqui no momento em que acontecem esses fatores, mas também estava no estrangeiro nessa altura. Estava mais próximo, aqui em Espanha, nas férias de Natal. Portanto, na altura, recebi essa notícia com alguma estupefação.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — E qual o motivo dessa sua estupefação?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Não estava à espera de que o Presidente e alguns dos administradores, ainda que fossem... Isto é, antes, o funcionamento do Conselho estava normal e não tinha tido nenhuma informação de que havia indícios de que alguns dos administradores iriam sair para o BCP.

Foi com alguma estupefação que fiquei a saber que o Presidente e mais dois administradores iriam para o BCP. Fiquei admirado, não estava à espera, porque, como é evidente, o mandato terminava nesse ano, mas geralmente termina no final do ano, até à apresentação de contas. Portanto, a minha expectativa era a de que se mantivesse o Conselho até maio ou junho.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Ou seja, a sua admiração não teve nada a ver com o facto de alguém que participou na concessão de centenas de milhões de euros para comprar ações de um banco passar a ser administrador desse mesmo banco, com os votos dos mutuários? Não teve nada a ver com isso a sua admiração?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Eu não tinha conhecimento dessa situação, ou seja, não tinha conhecimento — só tive mais tarde, quando se fez o levantamento, como vos disse — de que tinha havido créditos colateralizados por ações do BCP, num montante de cerca de 8%, como já foi referido. Não tinha conhecimento dessa situação, só mais tarde é que tive e, portanto, não estabeleci nenhuma relação causal nesse aspeto.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Volto a fazer-lhe a mesma pergunta: hoje em dia, tendo esse conhecimento, considera ética essa situação?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Peço desculpa, mas não me vou pronunciar sobre essa pergunta.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Mas eu vou insistir um bocadinho: como é que conseguimos explicar aos portugueses este círculo vicioso, chamemos-lhe assim?

No fundo, o Governo nomeia o administrador da Caixa Geral de Depósitos, que decide o empréstimo para a compra de um outro banco concorrente, através de alguns peões, e depois esse mesmo decisor vai para a administração desse mesmo banco. Podemos considerar que a compra de posições foi para uma «dança de cadeiras»?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não vou fazer juízos de valor sobre esta situação. Penso que é mais adequado perguntar aos próprios quais foram as razões que os levaram a tomar essas decisões.

Eu não interfeiri nesse processo, como disse. Quando regresssei, tinha outro presidente e outra administração e pediram-me para continuar. Aceitei continuar na administração, mas, naturalmente, não me vou pronunciar sobre a atuação do meu ex-presidente e dos meus colegas.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Compreendo.

Queria abordar agora algumas dúvidas relativamente ao relatório da inspeção de 2011. Gostaria que me ajudasse a esclarecer alguns assuntos e algumas conclusões que estão plasmados nesse mesmo relatório da inspeção de 2011.

Vou começar com uma frase, que passo a citar: «A grande maioria dos créditos analisados, para além de não ter amortizações ao longo da vida do empréstimo, tem sido constantemente sujeita a prorrogações da data de reembolso inicialmente contratada, limitando a Caixa Geral de Depósitos a receber os juros e a obter reforços de garantias». Repito «limitando a Caixa Geral de Depósitos a receber os juros e a obter reforços de garantias».

Estas decisões levaram, então, a que existisse dificuldade em obter este mesmo reforço de garantias, ou seja, as decisões atrás limitaram a liberdade de atuação dos que receberam, no fundo, esta «bomba» nas mãos. O que tem a dizer sobre isto?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Penso que se está a referir a alguns créditos com o colateral de ações, não é? O que se passou foi que, efetivamente, a desvalorização dos colaterais atingiu um montante tão elevado que depois não foi possível às entidades que tinham contraído o crédito reforçar mais garantias. Houve um reforço em determinado momento, como referi, e, a partir de determinado momento, não foi possível garantir mais esses reforços.

Portanto, aqui não tenho muito mais a dizer. A minha preocupação, na altura, foi no sentido de garantir que a situação patrimonial estava devidamente refletida nas contas e seguir a orientação que o Banco de Portugal tomou para, em vez de se fazer a avaliação de uma forma, se fazer a avaliação por cotação de fecho. Fizemos isso e, a partir daí, passámos a fazer com esse critério. Foi essa a situação.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — Permita-me só que insista em tentar perceber qual é a sua opinião relativamente a um assunto, porque temos mesmo esperança, com estas comissões, de conseguir esclarecer diversas matérias e, até, que o Sr. Doutor nos ajude a distinguir «o trigo do joio».

Insisto na pergunta: considera que todas as decisões que foram tomadas atrás limitaram, no fundo, a liberdade daqueles que receberam todas estas situações que estão registadas nesta mesma inspeção de 2011?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — É evidente que todos esses créditos que depois entraram em incumprimento limitaram a ação futura. Isso é perfeitamente evidente, e afetaram essa situação.

A Sr.<sup>a</sup> **Liliana Silva** (PSD): — É tudo, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Terminamos, assim, a segunda ronda.

Registo uma manifestação de interesse em intervir ainda na terceira ronda, que é a Sr.<sup>a</sup> Deputada Conceição Bessa Ruão.

Tem a palavra, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Dispõe de 2 minutos.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Dr. Norberto Rosa.

Sr. Doutor, os senhores criaram o conselho de imparidades. E aqui não vale a pena fazer de conta, dado que o auditor interno afirmou que houve imparidades que não foram reconhecidas no devido tempo, porque houve outros empréstimos para que os anteriores não entrassem em incumprimento. E, sobretudo, por outro motivo: é que, para registar imparidades, preciso de ter liquidez. A questão é que há imparidades que não foram registadas no tempo em que se verificou o incumprimento.

Uma coisa que me custou foi ouvi-lo dizer que não lemos as atas todas, pelo menos noutras circunstâncias. O senhor esteve na reunião do conselho de administração de 16 de setembro de 2008, em que, relativamente à redução da exposição da Caixa Geral de Depósitos à banca em Espanha, na ordem dos 7590 milhões, foi exigida pelo conselho de

administração uma redução para 3000 milhões. E aqui estavam 2500 milhões de imparidades da Caixa Geral de Depósitos de Portugal, que tinham transitado para Espanha.

Portanto, não vale a pena fazer de conta que não havia imparidades e que elas foram todas registadas no tempo certo, como se está a fazer crer. Isso não é verdade, portanto, pergunto-lhe se tem alguma coisa a dizer em relação a este ponto.

Relativamente ao ponto seguinte, houve uma coisa que também me custou ouvir, mas já lá vamos — eu não estava aqui presente, mas estava a ouvir.

Os senhores criaram o comité de risco operacional e controlo interno e, portanto, todos apreciavam com todo o cuidado todos os mecanismos de controlo interno.

A pergunta que quero fazer é esta: estes mecanismos de controlo interno também se aplicavam aos balcões da Caixa Geral de Depósitos? E, aplicando-se também à atuação dos balcões da Caixa Geral de Depósitos, como é que não deram conta das 800 contas fictícias existentes no balcão das Amoreiras, que vieram a dar origem à condenação, por negligência, de dois administradores do seu tempo, tendo sido deixado cair o dolo, sem os senhores terem dado conta?

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, já utilizou 2 minutos e 20 segundos.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr. Presidente, para terminar, queria colocar uma última questão.

Também me custou ouvi-lo dizer, Dr. Norberto Rosa, que «se os Srs. Deputados tivessem lido as atas, teriam dado conta de que semanalmente era feito o controlo das operações garantidas por ações relativamente à sua

valorização». O Sr. Doutor Norberto Emílio Sequeira da Rosa também esteve presente na reunião de 3 de abril de 2007. Relativamente à Fundação Berardo, estava garantido um empréstimo de 350 milhões, que tinha também como garantia ações da Portugal Telecom, PT Multimédia, Millenium BCP, EDP, BPI, Brisa, Sonae, SGPS e Sonaecom. Se os senhores acompanharam todas as semanas a evolução destas ações, pergunto porque é que, no primeiro momento em que falhou a Fundação Berardo, pelo menos não executaram estas ações, sobre as quais tinham penhor.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela sua tolerância.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Norberto Rosa para responder.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Cumprimento também a Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Em relação ao primeiro ponto, sobre as imparidades, permita-me que discorde totalmente da sua intervenção, porque não há nenhum crédito em que, havendo indícios de imparidade, não tenha sido reconhecido neste período.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Deve ter sido assumido.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Foram todos assumidos. Aliás, não havia nenhuma razão para não ser assumido. Em 2006/2007 tínhamos resultados bastante elevados e havia até alguma intenção de, se conseguíssemos pôr mais imparidades, que os resultados não fossem tão elevados e, a partir daí, foram sempre reconhecidos de acordo com as regras existentes nos IAS, de acordo com toda essa situação.



Portanto, não há nenhum crédito, não consegue comprovar nenhuma dessas situações. O Prof. Passos Ferreira referiu que as contas estavam todas de acordo com as regras. Foi isso que ele escreveu, foi isso que ele assinou e, portanto, naturalmente, não acredito que tenha assinado algo que não correspondesse à realidade.

Segundo ponto, Comité de Risco Operacional: efetivamente, foi detetado pela Caixa. Ou seja, esta situação das contas das Amoreiras foi efetivamente detetada pela Caixa, fizemos queixa à CMVM — não foi a CMVM que identificou o problema, foi a Caixa, nos processos de controlo interno — e, portanto, enviámos a informação para a CMVM. E dada a gravidade da situação que ocorria desenrolou-se um processo em que houve consequências disciplinares a nível interno.

Portanto, ao contrário do que diz, aqui houve, efetivamente, o resultado do controlo interno. É evidente que houve decisões que foram tomadas à revelia de quaisquer direções, mas o importante foi a capacidade da instituição em detetar esse erro e em o reportar às entidades competentes.

Em relação à reunião de 3 de abril, que é o dia do meu aniversário, queria aqui clarificar uma situação, que, provavelmente, não terá sido bem clarificada.

Nessa reunião não houve uma deliberação sobre a concessão de crédito. O crédito já estava concedido e o que se fez foi apenas uma — e desculpem eu ler novamente, mas «o financiamento foi sancionado, tendo-se incluído como *covenant* um rácio de autonomia financeira».

Ou seja, em relação à versão anterior houve uma garantia adicional muito significativa, que foi a de obrigar a que a Fundação Berardo tivesse uma autonomia financeira de 20%. E é precisamente essa a razão. Ou seja, Sr.<sup>a</sup> Deputada, não fui eu o responsável, mas solidarizo-me com os diretores que o fizeram.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Mas dispensaram o aval!

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Sabe o que dizia a Direção de Risco? Dizia que isto era muito mais importante do que o aval pessoal porque, efetivamente, estamos a falar de uma garantia adicional. Tínhamos a garantia específica, que eram os 105% das ações. Penso que já aqui foi explicado, até pela Dr.<sup>a</sup> Celeste Cardona, que, efetivamente,...

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Uma coisa são as do BCP, outra coisa são estas todas!

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — ... a garantia do devedor também é responsável e tivemos uma garantia de cerca de 200 milhões de euros, adicionalmente, o que, se quiséssemos, correspondia a um rácio superior a 150%.

Foi essa a razão que levou a que durante o primeiro semestre, sempre que houve incumprimento, se tenha solicitado que houvesse um reforço. E houve um reforço no montante de mais de 80 milhões de ações do BCP, reforço esse que correspondia à cotação, na altura, de cerca de 160 milhões de euros. Portanto, isso era muito mais importante. Aliás, é essa a lógica, porque uma instituição não vai, naturalmente, executar alguém quando esse alguém está a tentar resolver a situação reforçando as garantias e foi isso que ocorreu até julho de 2008 e, durante esse período, conseguiu manter os rácios a cumprir as regras estabelecidas, dos 105%.

A partir dessa altura, como houve a desvalorização das ações e, portanto, deixou de ter essa autonomia financeira, que foi utilizada integralmente para reforçar as garantias da Caixa, pensámos: bom, então temos de arranjar outras garantias. E o próprio negociou com a Caixa

outras garantias, que foram, na altura, e sob a orientação do Conselho, a exequibilidade de outras garantias, nomeadamente a Coleção Berardo. Aí houve, efetivamente, uma situação em que se deram adicionalmente essas garantias num valor bastante elevado.

A Sr.<sup>a</sup> **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Essas ações não perderam o valor de mercado!

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Desculpe, essas ações faziam parte da Fundação Berardo, mas as ações que tinham sido dadas em penhor eram do BCP.

Agradeço aos Srs. Deputados a oportunidade de ter vindo aqui. Gostaria de ter esclarecido um pouco melhor a situação da recapitalização da Caixa, que acho importante, e deixei aqui o documento porque, efetivamente, acho que é um aspeto fundamental para as conclusões desta Comissão...

O Sr. **Presidente**: — Houve aqui um pequeno equívoco. O Sr. Deputado João Paulo Correia tinha a intenção de intervir na última ronda. Eu perguntei, mas acho que vamos dar-lhe a oportunidade de o fazer, tal como dei às outras pessoas. Não há razão alguma para o não fazer.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, obrigado. Eu estava convencido de que interviríamos a seguir ao PSD, por isso me deixei... Agradeço-lhe ter-me concedido a palavra.

Eu estava a ouvir o Dr. Norberto Rosa, que cumprimento, com bastantes certezas sobre algumas matérias que têm sido até contraditadas, não só pelos relatórios da auditoria interna da Caixa Geral de Depósitos — relatórios esses que, como sabe, foram sucessivas vezes, trimestralmente,

remetidos para o Ministério das Finanças e que foram, depois, objeto de pareceres da Inspeção-Geral de Finanças —, que, muitas vezes, fazem apreciações contraditórias com o que acabou de dizer.

Mas, porque o tempo é curto, queria centrar-me num relatório de uma inspeção do Banco de Portugal, efetuada em 2011, relativo ao crédito garantido por títulos. Refiro-me, concretamente, aos créditos garantidos por ações do BCP, créditos sindicados, créditos em conta corrente e a outros créditos. Isto inclui a Investifino, a Goes Ferreira, o José Berardo e por aí fora.

Vou só ler-lhe as conclusões do relatório do Banco de Portugal, designadamente três conclusões do subcapítulo «Controlo Interno», que vai muito contra o que foi o seu registo nesta audição: «Apesar de existirem muitos contratos com rácios em situação de incumprimento desde há algum tempo, o que mostra uma ausência de controlo interno por parte da Administração da Caixa Geral de Depósitos relativamente a esses contratos, nas atas do Conselho de Administração não constam deliberações específicas sobre essa matéria». Para quem recomenda muita leitura, julgo que deveria ter tido mais freima, na altura em que era administrador, para que estas decisões, estas deliberações tivessem mais conteúdo, mais substância, para que agora os Deputados, quando consultassem as atas, não se deparassem com um vazio e uma informação muito sintética que, aliás, o Banco de Portugal é insuspeito e neste relatório deixou isso de forma bem taxativa.

O Banco de Portugal diz ainda: «Constatou-se que grande parte dos créditos analisados foram aprovados em condições diferentes das preconizadas pela Direção da Gestão de Risco» — isto também vai um pouco contra aquilo que o Dr. Norberto Rosa disse aqui na audição. «Raramente, estas operações obtiveram parecer favorável desta Direção. Raramente a Administração seguiu as orientações da Direção de Gestão de

Risco e, em termos do acompanhamento dos processos, verificou-se, em algumas situações, que a informação sobre a situação económico-financeira dos clientes se encontra desatualizada», o que diz, mais uma vez, da falta de controlo exercida pelos responsáveis da Caixa Geral de Depósitos.

Portanto, gostaria que comentasse estas conclusões do Banco de Portugal relativamente aos créditos garantidos por títulos, que contraditam muito o que acabou por dizer ao longo da audição.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Sr. Deputado, cumprimento-o.

Em relação a esta questão que formulou, sobre os créditos garantidos por títulos, efetivamente, eu nunca referi aqui que vários desses créditos, muitos em que eu nunca participei, não tinham o parecer favorável do Risco. Aliás, esse é um facto objetivo. O que eu referi é que...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mas sabia disso quando votou?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Quando?

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Quando votou, quando participou nas decisões sobre estes créditos, na concessão e na reestruturação. Sabia disso?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Na maior parte desses créditos não participei, porque não participava diretamente do Conselho de Crédito, mas nos créditos em que participei e em que não houve o cumprimento integral do parecer do Risco não houve nenhuma irregularidade, não houve nenhum incumprimento, porque é da competência do Conselho, precisamente, tomar a decisão no sentido de aprovar os créditos, tendo em conta,

naturalmente, a posição da área comercial e a posição do Risco e, depois, sublevar as opiniões mais adequadas.

O que havia era a intenção — nas reuniões em que participei — de se tentar, sempre que possível, acomodar as decisões do Risco.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — O Banco de Portugal diz que raramente!

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Raramente, não. Temos de ver que havia milhares de decisões e, portanto, neste caso concreto,...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Não são milhares de decisões, refiro-me só àquelas dos créditos garantidos por títulos. A inspeção é sobre isso!

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — A inspeção é sobre esses e, efetivamente, a questão que se coloca aqui é saber se houve ou não incumprimento das regras e, efetivamente, não houve incumprimento das regras.

Há aqui uma outra situação, que o Sr. Deputado refere, que tem a ver com... Qual era a outra questão, desculpe?

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Era que as atas pouco ou nada dizem sobre essas decisões.

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — As atas refletiam a decisão. A própria ordem de serviço dizia que as atas deveriam ser sucintas e refletir as deliberações. Portanto, era isso que estava previsto...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sucintas não significa vazias, não é?!

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — As atas... Por exemplo, estas que aqui referi, do Conselho de Crédito... Já foi perfeitamente claro que quem elaborava as atas era o Secretário-Geral e que deveriam refletir as deliberações tomadas na reunião de uma forma sucinta. E as deliberações tomadas eram refletidas nas atas. Portanto, essa era a situação prevista na ordem de serviço — havia uma ordem de serviço de 2004 e que foi sendo atualizada; a partir de 2010 até ficou referido que também deveria constar se os pareceres deveriam ser contemplados ou não e esse aspeto passou a ser contemplado. Mas, na altura, era assim que se faziam as atas e comparando a situação da Caixa com a de outros bancos, enquanto a Caixa tinha um Conselho de Crédito em que, de uma forma totalmente transparente, se discutiam essas situações, muitos bancos ainda não tinham conselhos de crédito e as deliberações eram tomadas por dois administradores, como sabe.

Portanto, se quisermos fazer um *benchmarking* a nível do sistema financeiro português, a Caixa, nessa altura, estava num processo muito mais avançado em termos de regras de concessão de crédito do que as outras instituições.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — E relativamente à informação desatualizadas sobre os grandes clientes?

O Sr. Dr. **Norberto Rosa**: — Por vezes, podia haver alguma dificuldade. Essa é uma dificuldade constante que havia nas instituições de crédito, nomeadamente na Caixa, porque, por vezes, as empresas e outras entidades atrasavam-se na sua elaboração de contas e havia dificuldade, por

vezes, em ter informação atualizada. Esse era um processo que se tentou agilizar de forma a garantir que a informação fosse o mais atual possível. Esse aspeto era acompanhado pela DGR, que tinha obrigação de fazer esse acompanhamento, nomeadamente recorrendo aos balanços dos bancos e à Central de Balanços do Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Dr. Norberto Rosa.

Terminámos, assim, esta audição.

Boa noite a todas e a todos. Amanhã, às 14 horas e 30 minutos, teremos nova audição desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

*Eram 20 horas e 42 minutos.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.